



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração



00002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 047

CAPANEMA - PR, 30/09/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 047

DE: LIANA PAULA ROSA PASQUALI – SECRETÁRIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para a possibilidade de realização de cursos a DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, visando proporcionar a estes novos conhecimentos para aplicar em suas vidas profissionais, instruções sobre fatores importantes a serem praticados no decorrer delas, a prática de esportes, defesa pessoal, educação, entre outros pontos essenciais para se tornarem bons cidadãos.

O custo máximo global importa em R\$ 104.640,00 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Cordialmente,

LIANA PAULA ROSA PASQUALI
SECRETÁRIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Município de Capanema

Solicitação 89/2015

Termo de Referência

000009

Equipam

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
89	Contratação de Serviço	30/09/2015	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
46781-2	LIANA PAULA ROSA PASQUALI	177/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	Assistência Social -MDS	30 DIAS APÓS PRESTAÇ	
Órgão		Prazo	
	Nome		
11	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	12 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
044304	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	200,00	9.600,00
044305	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	200,00	9.600,00
044306	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	200,00	9.600,00
044307	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	80,00	3.840,00
044308	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	H	200,00	9.600,00
044309	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	300,00	14.400,00
044311	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	500,00	24.000,00
4312	HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	500,00	24.000,00
			TOTAL	104.640,00
			TOTAL GERAL	104.640,00

LIANA PAULA ROSA PASQUALI
Secr. Municipal da Família e Desenvolvimento Social



00004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária da Família e Desenvolvimento Social, matrícula nº 25771.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame baseado na necessidade de realização de cursos destinados aos usuários dos programas PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC na Escola, IGD - SUAS E IGD - Bolsa Família, visando proporcionar a estes, novos conhecimentos para aplicar em suas vidas profissionais, instruções sobre fatores importantes a serem praticados no decorrer delas, a prática de esportes, defesa pessoal, educação, entre outros pontos essenciais para se tornarem bons cidadãos.

4.2. As quantidades constantes são estimativas de consumo para os próximos doze meses, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00
2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00



00005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00
4	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	80,00	H	48,00
5	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	200,00	H	48,00
6	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	300,00	H	48,00
7	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	H	48,00
8	HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	H	48,00
104.640,00				

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A CONTRATADA deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

6.2. A prestação de serviços deverá ser executada mediante solicitação do Município, após elaboração de projeto básico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

6.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior irá ser encaminhado para a Contratada, via e-mail ou entregue em mãos, com antecedência de 05 (cinco) dias para a possibilidade da organização dos cursos/aulas, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:
 - a.1) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
 - a.2) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
 - a.3) Prazo para início e conclusão dos serviços;
 - a.4) Local de execução dos serviços;
 - a.5) Quantidade pessoas que irão participar do curso/aulas;
 - a.6) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
 - a.7) Assinatura da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

6.3.1. Todos os Projetos Básicos serão enviados ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.

6.4. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias com seus próprios funcionários, ficando



040000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e os alunos, durante a execução dos serviços.

6.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

6.6. O transporte dos ministrantes até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

6.7. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.8. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e Memorial Descrito com as informações previstas no subitem 6.3.

6.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.


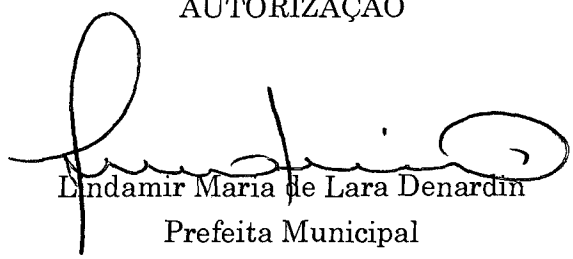
6.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.10. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária da Família e Desenvolvimento Social, matrícula nº 25771.

Capanema, 30 de Setembro de 2015.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p> <p> Liana Paula Rosa Pasquali Secretária da Família e Desenvolvimento Social</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p> <p> Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	---

ORÇAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES		
			PREÇO MENOR DOS ORÇAMENTOS.	MÉDIA	TOTAL
44304- HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	200	48,00	48,00	9.600,00
44305- HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	200	48,00	48,00	9.600,00
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	200	48,00	48,00	9.600,00
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	80	48,00	48,00	3.840,00
44308- CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	H	200	48,00	48,00	9.600,00
44309- HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	300	48,00	48,00	14.400,00
44311- HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	500	48,00	48,00	24.000,00
44312- HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	500	48,00	48,00	24.000,00
					R\$ 104.640,00

Marcos Leite

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

E-MAIL: contato@idh9.com

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515

COMPLEMENTO: SALA 04

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TELEFONE: (46)3552-2207 / 9927-8148

CONTATO: ULISSES / MARCELO

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA.

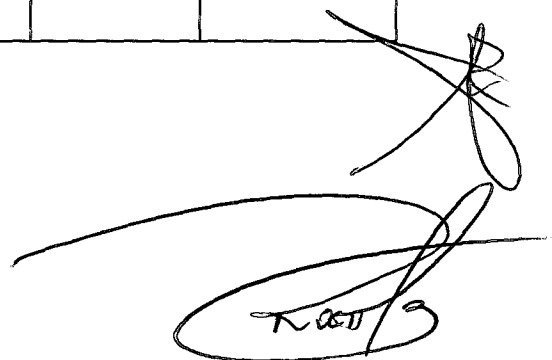
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44304- HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
44305- HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or completion of the document.

44308- CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
44309- HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
44311- HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
44312- HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
TOTAL			R\$	108.640,00

CAPANEMA, 09 DE SETEMBRO DE 2015



ULISSES RICARDO ROEHRHS

GERENTE DE NEGÓCIOS

ulisses@idh9.com

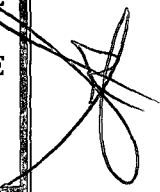
(46)9920-0440

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRHS
- ME -Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE
PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ: 20.102.754 0001-60 E-MAIL: hevertoveit@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Ubirajara

COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: São José Operário

TELEFONE: 46 99078770

CONTATO: HEVERTON VEIT


CIDADE: CAPANEMA

UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD – SUAS E IGD – BOLSA FAMÍLIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44304- HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	50,00	10.000,00
44305- HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	50,00	10.000,00
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	50,00	10.000,00
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	80	50,00	4.000,00
44308- CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	50,00	10.000,00
44309- HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	300	50,00	15.000,00

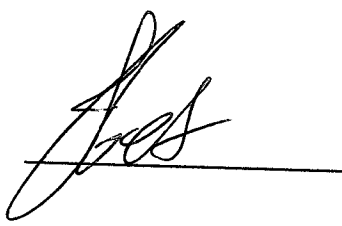


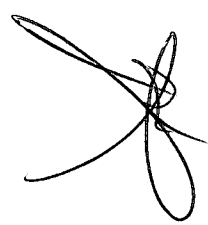
0001

44311- HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	500	50,00	25.000,00
44312- HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	500	50,00	25.000,00
TOTAL			R\$ 109.000,00	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.102.754/0001-60
HEVERTON CARLOS VEIT
-ME-
AV. UBIRAJARAS, 596
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PR


HEVERTON CARLOS VEIT - ME



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME

CNPJ: 05.746.389 0001 - 32 E-MAIL: adm@cursosinovacao.com

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 1421

COMPLEMENTO: CURSOS INOVAÇÃO

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 3552 3807

CONTATO: MARCO AURÉLIO GAZZONI

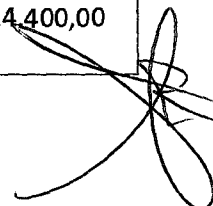
CIDADE: CAPANEMA

UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44304- HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	48,00	9.600,00
44305- HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	48,00	9.600,00
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	48,00	9.600,00
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	80	48,00	3.840,00
44308- CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	48,00	9.600,00
44309- HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	300	48,00	14.400,00



44311- HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	500	48,00	24.000,00
44312- HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	500	48,00	24.000,00
TOTAL			R\$	104.640,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

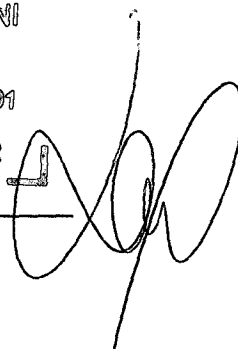
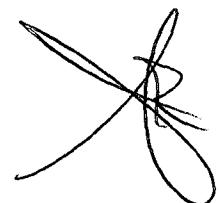
05.746.389/0001-32

MARCO AURELIO GAZZONI
- ME -

RUA PADRE CIRILO, 421 - SALA 01
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

MARCO AURÉLIO GAZZONI



047/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 047

CAPANEMA - PR, 30/09/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 047

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO.

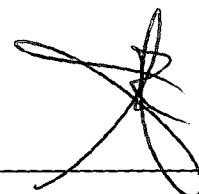
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 047 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





110015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 047

CAPANEMA - PR, 30/09/2015.


PROTOCOLO NÚMERO: 047

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

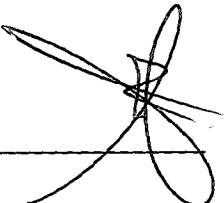
Em atenção ao ofício número 047 expedido por Vossa Senhoria em 30/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2620	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2630	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2640	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2650	11.002.08.244.0801.2045	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





140010

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdividida em itens, conforme tabela constante no Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 26/10/2015, com início às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;

- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;

- Anexo VIII – Proposta de preços;

- Anexo IX – Protocolo de retirada do edital.



000017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. As quantidades constantes são estimativas de consumo para os próximos doze meses, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação UNITÁRIA da prestação de serviços, bem como apresentar o preço total previstos no Projeto Básico.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema - PR, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 104.640,00 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2620	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2630	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2640	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2650	11.002.08.244.0801.2045	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



11/10/18

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.
- 5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.118/2007, Decreto Federal nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.
- 6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:



000019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



000020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



011021

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de credenciamento.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como



11/10/22

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não



0110023

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 047/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 047/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 047/2015
SESSÃO EM 26/10/2015, ÀS 09H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



010024

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de recebimento destas.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



000025

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DOS SERVIÇOS, de modo que não basta que a proposta do licitante atinja no valor global dos serviços o montante inferior ao valor máximo admitido na pesquisa de preços. O valor de cada Item que compõe o o objeto desta licitação, deve respeitar o valor máximo individual.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no projeto básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a



000020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no



04/02/14

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



030028

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



18/0000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa com validade de 30 dias.



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa indicadora do profissional que irá executar horas/aulas de Karatê, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

a)1. Certificado de Graduação em Educação Física e Karatê;

a)2. Comprovação de filiação do profissional junto a Confederação Nacional de Administração do Esportes (Karatê), estilo Goju-Ryu;

a)3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (horas/aulas de Karatê);

a)4. Comprovação de que o profissional seja graduado, no mínimo, em faixa preta 4º DAN, mediante documento expedido pela Confederação ou Federação Nacional de Administração do Esporte (Karatê).

b) A empresa indicadora do profissional que irá executar horas/aulas de Artesanato, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

b)1. Declaração assinada pela proponente e pelo profissional indicado, declarando que este possui conhecimento teórico e prático de técnicas de artesanato, além de habilidade para ensinar;

b)2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (horas/aulas de Artesanato).

c) A empresa indicadora do profissional que irá executar horas/aulas de Atividades Físicas e Esportivas, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

c)1. Certificado de graduação em Educação Física, emitida em nome do profissional, nas modalidades Licenciatura ou Bacharelado, OU, Inscrição do profissional no Conselho de Classe (CREF), comprovada por meio de Carteira;

c)2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (horas/aulas de Atividades Físicas e Esportivas).



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d) A empresa indicadora do profissional que irá executar horas/aulas de Danças, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

d)1. Certificado de Graduação em Educação Física nas modalidades de Licenciatura ou Bacharelado;

d)2. Declaração assinada pela proponente e pelo profissional indicado, declarando que este possui conhecimento teórico e prático de técnicas de dança, além de habilidade para ensinar;

d)3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (horas/aulas de Danças).

e) A empresa indicadora do profissional que irá ministrar os cursos de Atendimento dos Jovens e Adolescentes dos Programas Assistenciais atendidos pelo CRAS, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

e)1. Certificado de Graduação em Pedagogia ou Serviço Social;

e)2. Declaração assinada pela proponente e pelo profissional indicado, declarando que este possui conhecimento teórico e prático nesta área;

e)3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (Cursos de Atendimento dos Jovens e Adolescentes dos Programas Assistenciais).

f) A empresa indicadora do profissional que irá executar horas/aulas de Informática, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

f)1. Certificado de Graduação em Ciências da Computação, OU, Certificado de Técnico de Informática;

f)2. Declaração assinada pela proponente e pelo profissional indicado, declarando que este possui conhecimento teórico e prático de técnicas de informática, além de habilidade para ensinar;

f)3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (horas/aulas de Informática).

g) A empresa indicadora do profissional que irá ministrar os cursos de Meio Ambiente, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

g)1. Certificado de graduação em Engenharia Ambiental;

g)2. Certidão de Registro do profissional no CREA;



13/11/2009

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

g)3. Declaração assinada pela proponente e pelo profissional indicado, declarando que este possui conhecimento teórico e prático nesta área;

g)4. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (cursos de Meio Ambiente).

h) A empresa indicadora do profissional que irá ministrar os cursos de Ética, Cidadania e Desenvolvimento de Habilidades Pessoais, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

h)1. Certificado de graduação em Psicologia;

h)2. Declaração assinada pela proponente e pelo profissional indicado, declarando que este possui conhecimento teórico e prático nesta área;

h)3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (cursos de Ética, Cidadania e Desenvolvimento de Habilidades Pessoais).

i) Comprovação de vínculo empregatício conforme a CLT de todos os profissionais indicados pela proponente.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

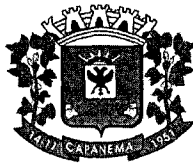
16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS



000024

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.
- 19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



00005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam no Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irrevogáveis.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1 - A CONTRATADA deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

24.2. A prestação de serviços deverá ser executada mediante solicitação do Município, após elaboração de projeto básico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

24.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior irá ser encaminhado para a Contratada, via e-mail ou entregue em mãos, com antecedência de 05 (cinco) dias para a possibilidade da organização dos cursos/aulas, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:
 - a.1) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
 - a.2) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
 - a.3) Prazo para início e conclusão dos serviços;
 - a.4) Local de execução dos serviços;
 - a.5) Quantidade pessoas que irão participar do curso/aulas;
 - a.6) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
 - a.7) Assinatura da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

24.3.1. Todos os Projetos Básicos serão enviados ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.

24.4. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e os alunos, durante a execução dos serviços.

24.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.6. O transporte dos ministrantes até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

24.7. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.8. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e Memorial Descrito com as informações previstas no subitem 24.3.

24.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24.10. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico;

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais e/ou produtos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecedem a data e hora da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



000029

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

25.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 . Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26.1.5 Fornecer os locais, todos os materiais e todas as ferramentas necessárias para a execução dos cursos/aulas.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. A cada prestação de serviços realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento definitivo.

28.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados autorização dos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

28.2.1. O Secretário solicitante ou fiscal de contrato deverá realizar reunião com os alunos e ministrantes para verificar se os serviços estão sendo executados de maneiras corretas e proveitosas.



090040

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

28.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, refazer, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o Termo de Recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e serviços refeitos, para posterior emissão de Nota fiscal da prestação dos serviços.

28.3.1. O termo de recebimento deverá conter a descrição dos serviços realizados, a data da vistoria e a assinatura do Secretário ou fiscal do contrato.

28.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo na hora do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.3.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, emissão e entrega de nota fiscal, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, emissão e entrega de nota fiscal, conforme item 28 e ss. deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o



000011

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



000012

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;



000013

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso, não justificado, no início ou na conclusão da prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93, e subsidiariamente na Lei n° 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000014

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



000015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante da Secretaria responsável pela solicitação, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações,



000017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a execução dos serviços;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à



11/0018

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na execução quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



000010

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

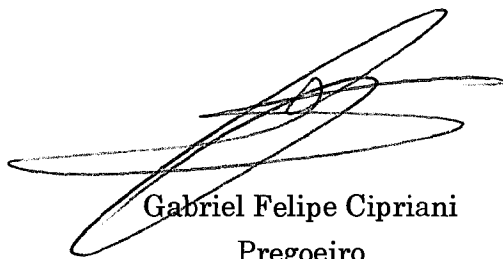
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min. às 17h30min..

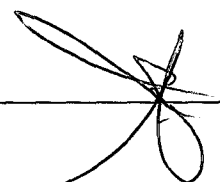
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema - Paraná, 09 de Outubro de 2015.



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





090030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao

Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



100051

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

() NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*



000032

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000059

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



040054

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE").

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

() NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*



1190055

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



11/0000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02 em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 047/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PRESTADOR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO O R\$	PREÇO TOTAL R\$
------	-----------------------------	-----------	------------	----------------------------	--------------------



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá iniciar o atendimento às solicitações do Município de Capanema - PR a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados nos locais, formas e horários previamente informados nos Projetos Básicos fornecidos pela Secretaria responsável pela solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A CONTRATADA deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

4.2. A prestação de serviços deverá ser executada mediante solicitação do Município, após elaboração de projeto básico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior irá ser encaminhado para a Contratada, via e-mail ou entregue em mãos, com antecedência de 05 (cinco) dias para a possibilidade da organização dos cursos/aulas, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:
 - a.1) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
 - a.2) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
 - a.3) Prazo para início e conclusão dos serviços;
 - a.4) Local de execução dos serviços;
 - a.5) Quantidade pessoas que irão participar do curso/aulas;
 - a.6) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
 - a.7) Assinatura da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

4.3.1. Todos os Projetos Básicos serão enviados ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.



000039

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.4. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e os alunos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. O transporte dos ministrantes até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.7. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.8. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e Memorial Descrito com as informações previstas no subitem 4.3.

4.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.10. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, emissão e entrega de nota fiscal, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, emissão e entrega de nota fiscal, conforme item 28 e ss. do edital do certame.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



11/10/00

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2620	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2630	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2640	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2650	11.002.08.244.0801.2045	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da prestação de serviços será exercida por um representante da Secretaria responsável pela solicitação dos serviços, nos termos do Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento do objeto, nos termos do item 28 do edital do certame.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



090002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária da Família e Desenvolvimento Social, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Secretaria responsável e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



1110004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



00005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso, não justificado, no início e na conclusão da prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

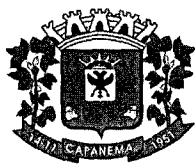
b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000026

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.



10000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 047/2015, o seu respectivo Projeto Básico e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 047/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:



1100008

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 047

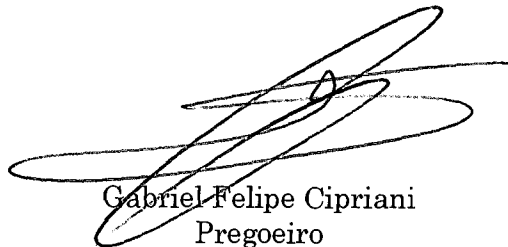
CAPANEMA - PR, 01/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 047

DE: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

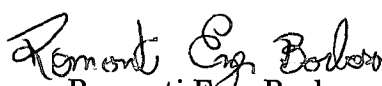
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 047, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 3 da Lei n° 10.520/02.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 01/10/2015, às 16:42 horas.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. n° 6001/2015
OAB/PR 56.675



000000

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 126/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD – SUAS E IGD – BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos destinados aos usuários dos programas PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC na escola, IGD – SUAS e IGD – bolsa família, executados através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema – Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fl. 03;
- IV) Projeto Básico – fls. 04-06;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07-13;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 14;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 15;
- VIII) Minuta do edital – fls. 16-49;



000070

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

IX) Anexo 01 – fl. 50; Anexo 02 – fl. 51; Anexo 03 – fl. 52; Anexo 04 – fl. 53; Anexo 05 – fl. 54; Anexo 06 – fls. 55-56; Anexo VII (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 57-67.

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas



000071

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)



000072

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



001073

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da minuta da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital



000074

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

Analisando a minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 07 de outubro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



09/10/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 047

CAPANEMA - PR, 09/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 047

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 10.520/02, e da nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lora Denardin
Prefeita Municipal



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047

(Lei nº 10.520/02, art. 4)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 26/10/2015, até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento: 26/10/2015, às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00			0,00
002	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00			0,00
003	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00			0,00
004	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	80,00	H	48,00			0,00
005	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	200,00	H	48,00			0,00
006	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	300,00	H	48,00			0,00
007	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	H	48,00			0,00
008	HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	H	48,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

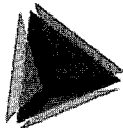
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Número edital/processo*	47
Descrição do Objeto*	USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100208244080120452620339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	104.640,00
Data de Lançamento do Edital	09/10/2015
Data da Abertura das Propostas	26/10/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS FOÇOS ARTESANIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES GARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, varante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à R.D. POLO, KM 464,05, 5/VN - CEP: 85720000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO VENDEL, CPF:029.283.949-90 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em conformidade do Edital Tomada de preços nº 005/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/04/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGROINDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTRELA DOESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CPI), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 806015/2014/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1019503-41/2014, conforme memorial descritiva (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para seis (06) meses, conforme parecer jurídico nº 118/2015, em virtude do não repasse dos aportes financeiros por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento ao Município, devido a notória crise financeira que assolou o país, salientando também, que o excesso de chuva na região atrapalhou o andamento da obra, conforme dados meteorológicos apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 07/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CARLOS EDUARDO VENDEL

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 467/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/ME sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à R. TACIÓDIS, 588 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.099/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF:048.399.549-03 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em conformidade do Edital Convite nº 008/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/06/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 008/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BARRACOS PRÉ-MOLDADOS ABERTOS, LOCALIZADOS NA CHACARA 114, SETOR S.E., EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 190,69 M² CADA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 08), aditiva-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, baseada no parecer jurídico nº 120/2015, em virtude de queda significativa de arrecadação dos cofres públicos a a diminuição da arrecadação de imposto Sobre Serviços - ISS, visto que a obra está sendo prolongada para a execução, pois dependerá da disponibilidade dos verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 07/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONST E ENG. LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 104/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - PR, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/ME sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à R. PAUL, nº 438 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.076.643/0001-32, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF:746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.528/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade do Edital Pregão nº 029/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 30/06/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 029/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme requerimento protocolado sob o nº 67/206, no dia 28/09/2015, e o parecer jurídico nº 117/2015, com reajustação do valor do item 02 (canô) de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 45 kg, enviado da presente ata de registro de preços para R\$ 251,97.

Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	CANÔ DE GAS LIQUEFEITO DESUPERGASBRAS UN ENVASADO (GLP) CDW 45 kg		unidades	87,00	291,97	

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR/10/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DIDIGAS - COM. DE GAS E TRANSP. LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/ME sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à AV. CAIXAS DO SUL, nº 660 - SALA 02 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, GILBERTO CARLOS FURLAN, CPF:024.530.949-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em conformidade do Edital Convite nº 007/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/06/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 007/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, LOCALIZADO NA RUA PERAMBUCO - TRIÂNGULO DO SETOR I.E., EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA A AMPLIAR DE 19.10M², conforme memorial descritiva (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses, conforme parecer jurídico nº 122/2015, em virtude da queda significativa de arrecadação dos cofres públicos e do imposto Sobre Serviços - ISS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 07/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN GILBERTO CARLOS FURLAN

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PMC

O Município de Capanema - PR, torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2015, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro em Capanema - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA. A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL, PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONÍZIO WONS, E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	29.449,03 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Outubro de 2015, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3552-1321.

Capanema - PR, 09 de Outubro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAIS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAIS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 27 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

100081

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2015 - PMM PROCESSO N° 273/2015 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços - Exclusivo para ME e EPP...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP PROCESSO N° 274/2015 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP PROCESSO N° 275/2015 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2015 Fundamentado no inciso XVII do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2015...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP PROCESSO N° 293/2015 MODALIDADE: Pregão Presencial...

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2015 Fundamentado no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2015...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 254/2014 Vinculado ao Pregão Presencial n° 152/2014...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 256/2014 Vinculado ao Pregão Presencial n° 152/2014...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 258/2014 Vinculado ao Pregão Presencial n° 153/2014...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 183/2015 (Pregão Presencial N° 122/2015 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 104/2015 Vinculado ao Pregão Presencial n° 123/2015...

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2015 - PMC

O Município de Capanema - PR, torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2015, na Sala do Setor de Licitações...

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Perímetro Urbano, Pavimentação em CBUQ, 29.449,03 m2, 120.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Outubro de 2015, no horário comercial...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

SÚMULA - Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Funcionária Municipal SUELI ALVES TEIXEIRA... PORTARIA 2811/2015

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO N° 172/2015 SÚMULA: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo da Ação de LDO e abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação de Fonte vinculada no orçamento Geral do Município...

LEI N° 095/2015

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo delimitado para atender a necessidade temporária de outras providências...

EMPREGO: Enfermeiro VENCIMENTOS: R\$ 1.799,66 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).



trato 146/2015, 6- VALOR: 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) 7- OBJETO: serviços de exames de mamografia, 8- DATA ASSINATURA: 24/09/2015, 9- VIGÊNCIA: 31/12/2015

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1- Tomada de Preços Nº 0001/2014 2- CONTRATO: 00145/2014 3- OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original 4- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADO DE SÃO FÉLIX 5- CONTRATADO: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 08.711.170/0001-96 6- Valor: R\$ 373.503,76 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos) 7- ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO o prazo de vigência do supracitado contrato será aditivado até 29 de fevereiro de 2016 8- DATA ASSINATURA: 23/09/2015 9- VIGÊNCIA: 29/02/2016

1-Tomada de Preços Nº 0002/2014 2- CONTRATO: 00146/2014 3- OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. 4- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADO DE SÃO FÉLIX 5- CONTRATADO: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 08.711.170/0001-96 6- Valor: R\$ 373.503,76 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos) 7- ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO o prazo de vigência do supracitado contrato será aditivado até 29 de fevereiro de 2016 8- DATA ASSINATURA: 23/09/2015 9- VIGÊNCIA: 29/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.745.991/0001-95. OBJETO: Locação de 03 (Três) veículos, destinados às atividades Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito. VALOR MENSAL: R\$ 12.200,00. VALOR GLOBAL: R\$ 146.400,00. VIGÊNCIA: 01/10/2015 à 01/10/2016. DATA: São Mamede - PB, 01 de Outubro de 2015.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Objeto: Locação de 03 (Três) veículos, destinados às atividades Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito. Homologada: LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.745.991/0001-95. Valor Mensal R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais). Valor Global R\$ 146.400,00.

São Mamede-PB, 1º de outubro de 2015. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº009/2015 - Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar junto a secretaria de educação, os programas da secretaria de ação social e a secretaria da saúde. Partes: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - PB e a empresa Comercial Itambé Ltda - Cnpj: 02.775.367/0001-02, R\$ 291.468,70 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); Elemento de despesa: 33.90.30.00 - material de consumo; Fonte de recursos: recursos próprios, FPM e ICMS, PNAE, SCFV, IGD e FUS.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Processo Administrativo Nº019/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, torna pública a quem interessar, que fará realizar às 08:30 horas do dia 21 de Outubro de 2015, licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção para atender de forma fracionada e de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal. O Edital estará disponível na sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, no prédio deste Poder Executivo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Processo Administrativo Nº020/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, torna pública a quem interessar, que fará realizar às 10:30 horas do dia 21 de Outubro de 2015, licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e derivados para atender de forma fracionada e de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal. O Edital estará disponível na sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, no prédio deste Poder Executivo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aunicidade.html>, pelo código 00032015100900239

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Processo Administrativo Nº021/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, torna pública a quem interessar, que fará realizar às 11:30 horas do dia 21 de Outubro de 2015, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Contratação de empresa para recarga de cartuchos e toners, conserto de computadores, monitores e impressoras de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal. O Edital estará disponível na sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, no prédio deste Poder Executivo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Processo Administrativo Nº 22/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, torna pública a quem interessar, que fará realizar às 13:30 horas do dia 21 de Outubro de 2015, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Contratação de empresa para instalação e distribuição de pontos de internet em diversos órgãos desta municipalidade. O Edital estará disponível na sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, no prédio deste Poder Executivo.

São Miguel de Taipu-PB, 7 de outubro de 2015. FLAVIO COSTA DE LIMA

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta no Processo Administrativo Nº009/2015, de Adesão à Ata de Registro de Preços, tombado sob o nº 002/2015, vem ratificar a declaração de adesão a ata de Registro de Preços, promovido pela Prefeitura Municipal de Mari - PB, celebrada em decorrência do Pregão Presencial nº 001/2015, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DA SAÚDE e demais programas em favor do fornecedor: COMERCIAL TIAMBE LTDA, CNPJ: 02.775.367/0001-02 no Valor: R\$ 291.468,70 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

São Miguel de Taipu - PB, 11 de maio de 2015. CLODALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELLO Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - Estado do Paraná Toma Público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, que tem por Objeto "Contratação de Serviços de Psicólogo (A) e Fisioterapia, para O Nasf (Núcleo de Saúde da Família), POR 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 40.577,40 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ ÀS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 23 (VINTE E TRES) DE OUTUBRO DO ANO DE 2015, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 - ABATIÁ - PR. A Abertura dos Envelopes "A" E "B" Ocorrerá no dia 23 (Vinte e três) de outubro do ano de 2015, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ. A íntegra do Edital e Outras Informações poderão ser obtidas, No Endereço Acima Mencionado, em Horário de Expediente das 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS. PELO TELEFONE (43)3356-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

Abatia-PR, 6 de outubro de 2015. MARIA DE LOURDES FERREZ YAMAGAMI Prefeita

MURILO JOSE DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 23/10/2015 às 09h10min, a licitação em referência, por motivo de regularização do edital, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 23/10/2015 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 6 de outubro de 2015. JULIO CÉSAR DE SOUZA Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 - PMC O Município de Califórnia TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min do dia 26 de outubro de 2015, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha, para suprir as necessidades das secretarias e administração deste Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 2 de outubro de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015 - PMC O Município de Califórnia TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min do dia 29 de outubro de 2015, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de Empresa Especializada pra prestação de Serviços de Fornecedor e Administração de Cartão Magnético - Vale Alimentação, num período de 12 meses. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 7 de outubro de 2015. ANA LUCIA MAZETO GOMES Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2015 Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos destinados aos usuários dos programas PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC na Escola, IGD - SUAS e IGD - Bolsa Família, executados através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, situado a Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015 Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos destinados aos usuários dos programas PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC na Escola, IGD - SUAS e IGD - Bolsa Família, executados através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema - PR. Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 27 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, situado a Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 8 de outubro de 2015. GABRIEL FELPE CIPRIANI Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.260-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



040088

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

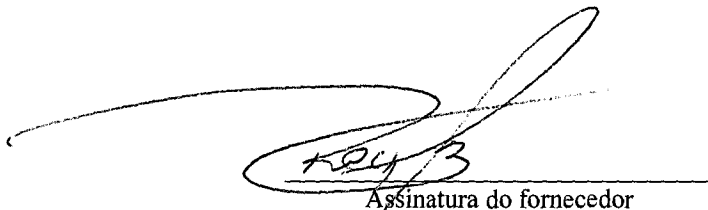
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/10/2015 Edital nº: 047 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30
AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA - CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



007081

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

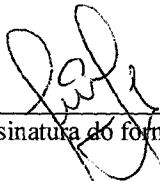
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/10/2015 Edital nº: 047 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GILMAR MAZZOTTI 41889673072
17.901.309/0001-55
R RIO DE JANEIRO, 850 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000085

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/10/2015

Edital nº: 047

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCO AURELIO GAZZONI - ME
05.746.389/0001-32

R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



110080

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2015

Edital nº: 047

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

07.820.536/0001-00

AV BRASIL, 1188 ANDAR 01 SALA 01 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Santa Helena/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



047/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/10/2015

Edital nº: 047

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
04.632.453/0001-91
R PAPA IPIO XII, 100 - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/10/2015

Edital nº: 047

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

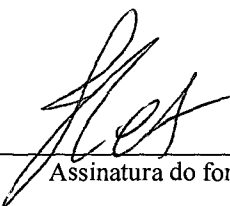
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

20.102.754/0001-60

AV UBIRAJARA, 596 - SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Jaspe

000089

CURSOS E TREINAMENTOS

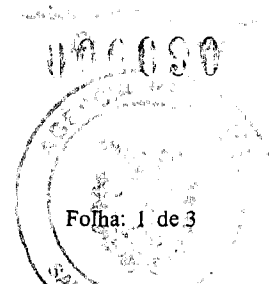
CREDENCIAMENTO

07.820.536/0001-00
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS
LDA - EPP

Av. Brasil, 1188 - Andar 01 - Sala 01 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



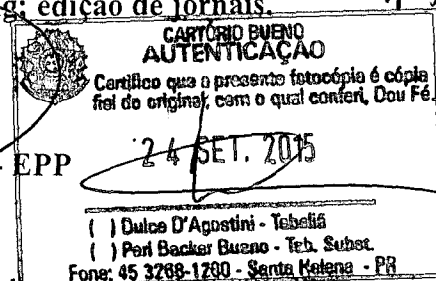
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00
NIRE: 416.0004464-9



FABRICIA BEDENDO LENZI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1982, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.627.359-30, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.617.875-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Dep. Arnaldo Busato, 210, Ap. 402, Centro, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Av. Brasil, 1188, 1º Andar, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.820.536/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0004464-9 em 27/02/2013, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; comércio varejista de material didático; comércio varejista de brinquedos e equipamentos esportivos, recreativos e plásticos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; locação de brinquedos recreativos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; comércio varejista de material didático; comércio varejista de brinquedos e equipamentos esportivos, recreativos e plásticos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; locação de brinquedos recreativos; comércio de artigos de escritório e de papelaria; comércio de produtos alimentícios e produtos de uso doméstico; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio de móveis; comércio de artigos esportivos; comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio de equipamentos de informática; comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e suas partes e peças; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção e suas partes e peças; comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial e suas partes e peças; comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial e suas partes e peças; comércio de equipamentos e suprimentos de informática; comércio de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio de artigos de cama, mesa e banho; comércio de brinquedos e artigos recreativos; comércio de artigos de caça, pesca e camping; edição de jornais.**

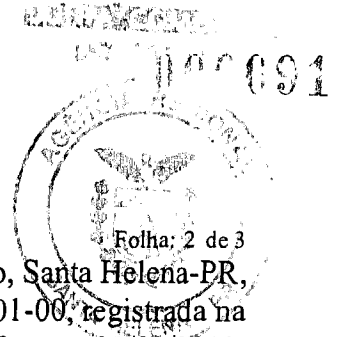
CONSOLIDAÇÃO
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00
NIRE: 416.0004464-9



FABRICIA BEDENDO LENZI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1982, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.627.359-30, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.617.875-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Dep. Arnaldo Busato, 210, Ap. 402, Centro, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**, com

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00
NIRE: 416.0004464-9



sede e domicílio na Av. Brasil, 1188, 1º Andar, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.820.536/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0004464-9 em 27/02/2013, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 1188, 1º Andar, Sala 01, Centro, CEP: 85892-000 em Santa Helena-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; comércio varejista de material didático; comércio varejista de brinquedos e equipamentos esportivos, recreativos e plásticos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; locação de brinquedos recreativos; comércio de artigos de escritório e de papelaria; comércio de produtos alimentícios e produtos de uso doméstico; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio de móveis; comércio de artigos esportivos; comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio de equipamentos de informática; comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e suas partes e peças; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção e suas partes e peças; comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial e suas partes e peças; comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial e suas partes e peças; comércio de equipamentos e suprimentos de informática; comércio de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio de artigos de cama, mesa e banho; comércio de brinquedos e artigos recreativos; comércio de artigos de caça, pesca e camping; edição de jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

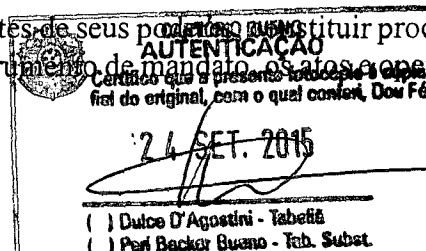
CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, nomear e constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00
NIRE: 416.0004464-9

110083

Folha: 3 de 3

praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

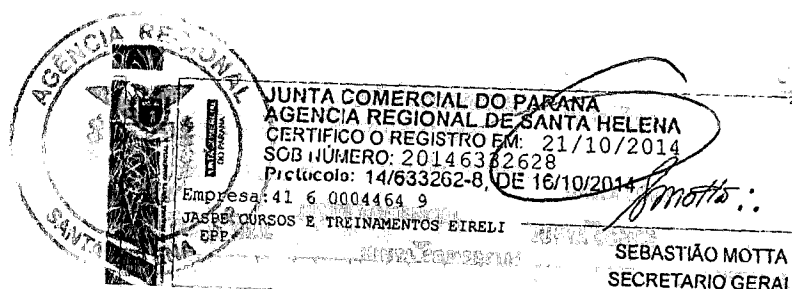
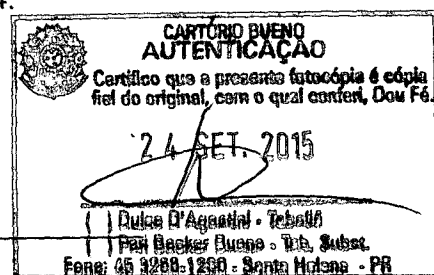
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Santa Helena - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e consistência.

Santa Helena – PR, 13 de Setembro de 2014.

Fabricia Bedendo Lenzi
FABRICIA BEDENDO LENZI



Jaspe

1100099

CURSOS E TREINAMENTOS

ANEXO II

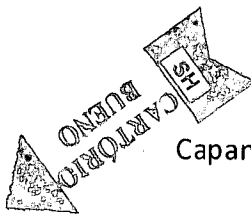
CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELE, com sede na Avenida Brasil 1188, 1º andar, sala 01, Centro, Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.536/0001 – 00 e Inscrição Estadual sob n.º 90362371-36, representada neste ato por seu Representante Legal a Sra. FABRICIA BEDENDO LENZI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.617.875-5 e CPF n.º 037.627.359-30, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. DARCI RICARDO BORDIGNON, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.740.152-6, CPF n.º 697.750.019-00, a quem conferimos amplos poderes para representar a JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELE perante o MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, no que se decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) Etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

07.820.536/0001-00

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS

Av. Brasil, 1188 - Andar 01 - Sala 01 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Capanema/PR, 26 de Outubro de 2015.

FABRICIA BEDENDO LENZI
RG 7.617.875-5
CPF 037.627.359-30
RESPONSÁVEL LEGAL

Jaspe

000004

CURSOS E TREINAMENTOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015

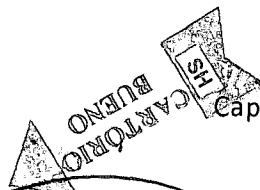
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELE cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015, cujo o objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

07.820.536/0001-00

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS

Av. Brasil, 1188 - Andar 01 - Sala 01 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Capanema/PR, 26 de Outubro de 2015.

FABRICIA BEDENDO LENZI
RG 7.617.875-5
CPF 037.627.359-30
RESPONSÁVEL LEGAL

Fone: 45 3268-4013 . Av. Brasil, 1188 . Andar 01 . Sala 01 . Centro . Santa Helena . PR
CNPJ 07.820.536/0001-00

Jaspe

CURSOS E TREINAMENTOS

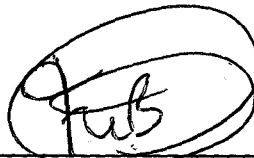
07/09/15

ANEXO V

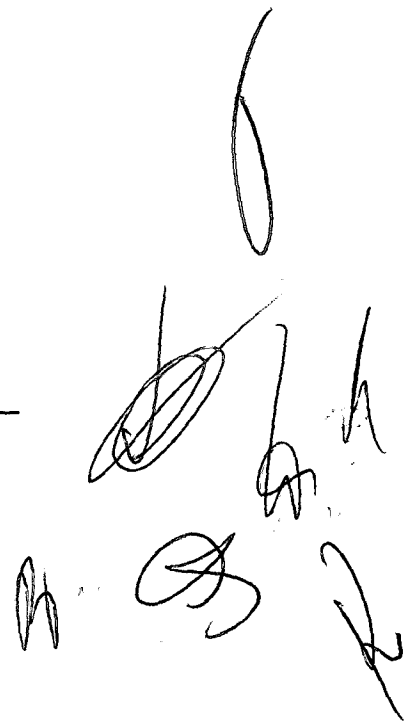
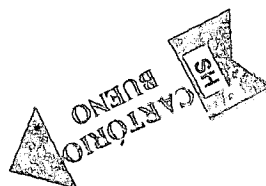
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste convocatório, que a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELE, CNPJ nº 07.820.536/0001-00, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 047/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 26 de Outubro de 2015.



FABRICIA BÉDENDO LENZI
RG 7.617.875-5
CPF 037.627.359-30
RESPONSÁVEL LEGAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

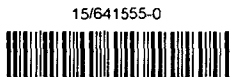
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004464-9	CNPJ 07.820.536/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2006	Data de Início de Atividade 01/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. BRASIL, 1188-1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto ENSINO DE IDIOMAS; CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E PLÁSTICOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS..COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E SUAS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO E SUAS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E SUAS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E SUAS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; EDIÇÃO DE JORNAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno-Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> FABRICIA BEDENDO LENZI 037.627.359-30	Administrador Sim	Início do Mandato 03/02/2006	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20146332628	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 24 de setembro de 2015

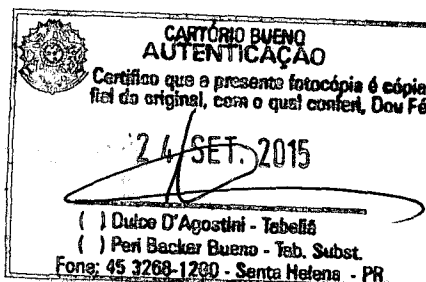


15/641555-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jairo Duarte
RG: 1.893.247-4
Agência Regional de Santa Helena



Pregão 47/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.820.536/0001-00 Fornecedor: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

E-mail: contato@grupoeducate.com.br

Endereço: AV BRASIL 1188 ANDAR 01 SALA 01 - CENTRO - Santa Helena/PR - CEP 85892-000

Telefone: (45) 3268 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90362371

Contador: ELIANE STOPP

Telefone contador: 45 3268 1390

Representante: FABRICIA BEDENDO LENZI

CPF: 037.627.359-30

RG: 7.617.875-5

Endereço representante: RUA GOIAS 2081 CASA - CENTRO - SANTA HELENA/PR - CEP 85892-000

Telefone representante: 45 3268 4013

E-mail representante: contato@grupoeducate.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1268 - CAIXA - SANTA HELENA/PR

Conta: 1560-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00	JASPE CURSOS	43,20	8.640,00
002	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00	JASPE CURSOS	43,20	8.640,00
003	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00	JASPE CURSOS	43,20	8.640,00
004	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	80,00	H	48,00	JASPE CURSOS	43,20	3.456,00
005	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	200,00	H	48,00	JASPE CURSOS	43,20	8.640,00
006	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	300,00	H	48,00	JASPE CURSOS	43,20	12.960,00
007	HORA/AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	H	48,00	JASPE CURSOS	43,20	21.600,00
008	HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	H	48,00	JASPE CURSOS	43,20	21.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 94.176,00

TOTAL DA PROPOSTA: 94.176,00

Validade da proposta: ³⁶⁵ 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses


 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 07.820.536/0001-00

07.820.536/0001-00

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS

Av. Brasil, 1188 - Andar 01 - Sala 01 - Centro
 85892-000 - Santa Helena - Paraná

VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 9115-3479

valdelirionoronha@hotmail.com

000000

À Comissão de Licitação do Município de Capanema– PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

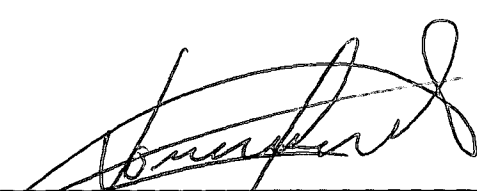
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº.047/2015, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos destinados aos usuários dos programas PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC na escola, IGD - suas e IGD - bolsa família, executados através da secretaria da família e desenvolvimento social do município de Capanema - pr , conforme descrição constante no Projeto Básico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão - Paraná, 23 de Outubro de 2015.



Valdelirio de Freitas Noronha
RG nº 4.556.980-2 SSP/PR
CPF nº 801.741.679-20
Sócio-Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 70806.gixOp.upesG CTRL: Ymez2.OyHE

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

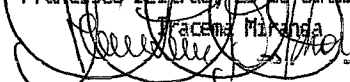
Reconheço por semelhança a assinatura de:

036145 VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA

Em Teste

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2015

Marileide Buss Pereira
Escrevente



VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91
Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango
Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230
Fone: (46) 9115-3479
valdelirionoronha@hotmail.com

11/10/2015

À Comissão de Licitação do Município de Capanema– PR.

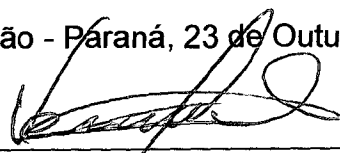
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 04.632.453/0001-91 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 047/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão - Paraná, 23 de Outubro de 2015.



1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Valdelirio de Freitas Noronha
RG nº 4.556.980-2 SSP/PR
CPF nº 801.741.679-20
Sócio-Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO K0B06.gigop.66056 CTRL: Y2qz2.0YMS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

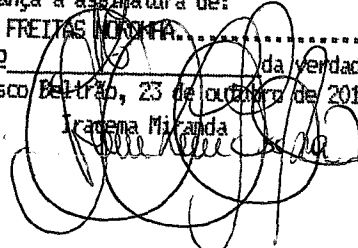
Reconheço por semelhança a assinatura de:

036145 VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2015

Marileide Buss Pereira
Escrivente





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/08/2001	Data de Início de Atividade 20/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PAPA PIO XII, 100, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230			
Objeto Social ENSINO , TREINAMENTO , DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL E CURSOS TECNICOS ,			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA 801.741.679-20	15.000,00	SOCIO	Administrador
SANDRA HELENA BERTOL NORONHA 738.363.039-49	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/05/2012	Número: 20123945909	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de outubro de 2015

15/674376-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 26/10/15
Mullon Cat

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Pregão 47/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor: VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço: R PAPA IPIO XII 100 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: (46) 3055-3485 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA

CPF: 801.741.679-20

RG: 45569802

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 - CANGO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 4691153479

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

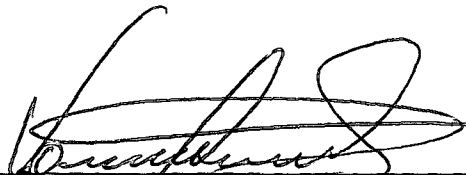
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	200,00	H	48,00	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	47,00	9.400,00
002	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	200,00	H	48,00	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	45,00	9.000,00
003	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	200,00	H	48,00	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	45,00	9.000,00
004	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	80,00	H	48,00	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	46,00	3.680,00
005	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL	200,00	H	48,00	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	45,00	9.000,00
006	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	300,00	H	48,00	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	43,00	12.900,00
007	HORA/AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	500,00	H	48,00	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	48,00	24.000,00
008	HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	500,00	H	48,00	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	47,00	23.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 100.480,00

TOTAL DA PROPOSTA : 100.480,00

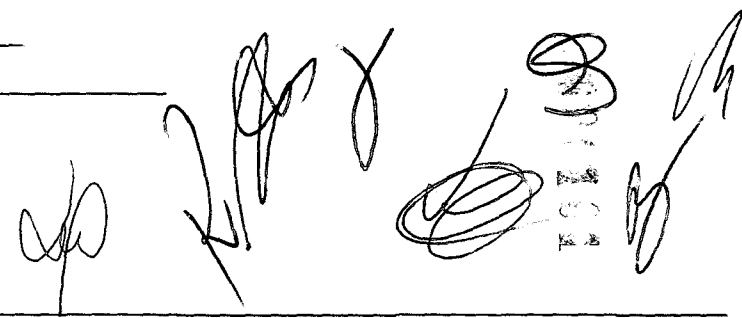
Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses



VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 04.632.453/0001-91





100102

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT		DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Orgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (Número) 055.808.409-50	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DO ESPORTE, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDIÇÃO DE JORNAIS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Heverton Carlos Veit			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014 HEVERTON CARLOS VEIT SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
 Carla E.F. Lucatelli RG: 3.451.231-1/PP		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



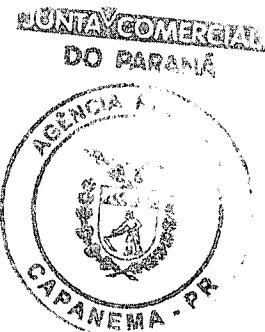
000100

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se etc referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.alliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599604 5812300 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.		
<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 26/10/14</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF DO REGISTRO PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Hevertton Carlos Veit			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, HEVERTON CARLOS VEIT estabelecido na (o) AV. UBIRAJARA, 596, SALA: 1,, bairro SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPANEMA - PR, 8 DE ABRIL DE 2014.

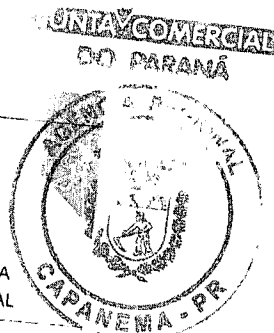
Hevt

HEVERTON CARLOS VEIT :



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014
SOB NUMERO: 20142136042
Protocolo: 14/213604-2, DE 10/04/2014
Empresa: 41 1 0760079 3
HEVERTON CARLOS VEIT

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/15

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400075705

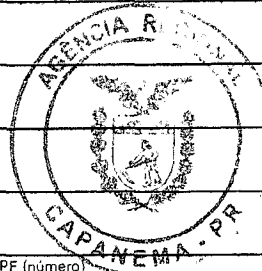
Handwritten mark

M

Handwritten signatures and initials



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

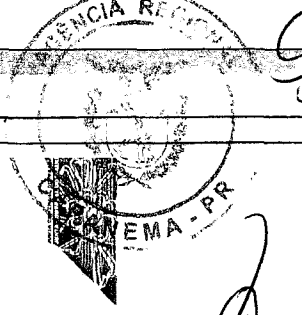
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

*Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/10/15*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 27/01/2015 Carla E. F. Lucatefi RG 3 463 204 4 / PR	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 4110760079-3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	

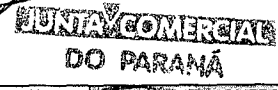
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NUMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		


CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599604 4729699 4721104 7721700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.		
--	--	--	--

*Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20/01/2015*



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 <p> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 41 1 0760079 3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME </p>	<p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL </p>
--	---	---



140107

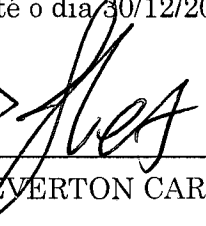
HEVERTON CARLOS VEIT – ME
XAULIN
Av. Ubirajara nº 596, sala 1 – São Jose Operário
Capanema – PR CEP: 85.760-000
CNPJ nº 20.102.754/0001-60
46 9907 8770

ANEXO II
PROCURAÇÃO PARTICULAR

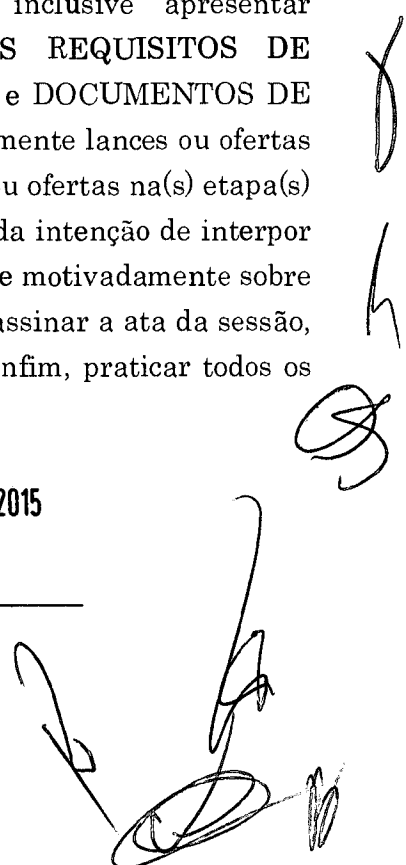
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa HEVERTON CARLOS VEIT – ME, pessoa jurídica, estabelecida na Av. Ubirajara nº 596, sala 01, São Jose Operário, Capanema – PR, inscrita no CNPJ nº 20.102.754/000160, representada neste ato por seu administrador HEVERTON CARLOS VEIT, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Av. Ubirajara nº 596, nesta cidade de Capanema - PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.509.819-5-PR e CPF n.º 055.808.409-50, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr MARCO AURELIO GAZZONI, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.154.550-8 SESP-PR e CPF n.º 022.656.789-37, a quem confere amplos poderes para representar a empresa HEVERTON CARLOS VEIT-ME, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA -PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 047/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR


HEVERTON CARLOS VEIT

23 OUT. 2015



007103

**HEVERTON CARLOS VEIT – ME
XAULIN**

**Av. Ubirajara nº 596, sala 1 – São Jose Operário
Capanema – PR CEP: 85.760-000
CNPJ nº 20.102.754/0001-60**

46 9907 8770

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema – PR, 23 de outubro de 2015.

Ao

Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Heverton Carlos Veit – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.102,754/0001-60, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de Aulas de Karatê, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema – PR, 23 de outubro de 2015.

[Handwritten signature]
Tabellionato de Notas
Capanema - PR

HEVERTON CARLOS VEIT
RG Nº 8.509.981-5-PR
EMPRESÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº lvk66.g0o3.zZMq1. Controle: NqfJY.JiHS
Consulte esse selo em <http://w.unarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de HEVERTON CARLOS VEIT, do que dou fé.

Capanema-PR, 23 de outubro de 2015, às 13:37, 07 horas.

Em _____ de Verdade!
[Handwritten signature]
Laila da Silva Pedroso - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

000100

HEVERTON CARLOS VEIT – ME
XAULIN
Av. Ubirajara nº 596, sala 1 – São Jose Operário
Capanema – PR CEP: 85.760-000
CNPJ nº 20.102.754/0001-60
46 9907 8770

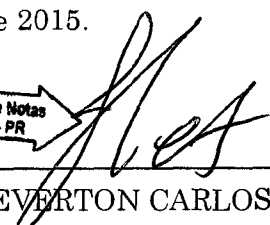
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HEVERTON CARLOS VEIT – ME, pessoa jurídica, estabelecida na Av. Ubirajara nº 596, sala 01, São Jose Operário, Capanema – PR, inscrita no CNPJ nº 20.102.754/000160, representada neste ato por seu administrador HEVERTON CARLOS VEIT, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Av. Ubirajara nº 596, nesta cidade de Capanema - PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.509.819-5-PR e CPF n.º 055.808.409-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 047/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema –PR, 23 de outubro de 2015.

Tabelfionato de Notas
Capanema - PR



HEVERTON CARLOS VEIT
RG Nº 8.509.981-5-PR
EMPRESÁRIO



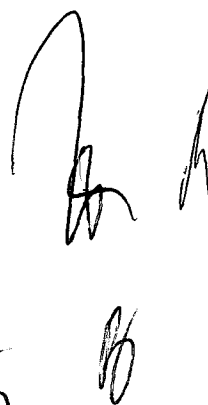
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº Xvk66.gIEo3.zuTq1. Controle: N16JY.JIHS
Consulte esse selo em <http://Wunrpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de HEVERTON CARLOS VEIT, do que dou fé.

Capanema-PR, 23 de outubro de 2015, às 13:37 horas.

Em Teste de Verdade
Lena da Silva Puchner, Escrevente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

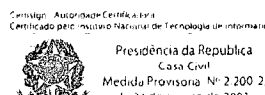
Nome Empresarial HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0760079-3	CNPJ 20.102.754/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/04/2014	Data de Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. UBIRAJARA, 596 - SALA: 1, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação de Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário HEVERTON CARLOS VEIT			
Identidade: 85098195,SESP/PR		CPF: 055.808.409-50	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

15/612585-4

CURITIBA - PR, 23 de outubro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Pregão 47/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.102.754/0001-60 Fornecedor : HEVERTON CARLOS VEIT ME

E-mail:

Endereço : AV. UBIRAJARA 596 SALA 1 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 4699078770

Inscrição Estadual: 000

Contador: JULIANO JOSE NIENDICKER

Telefone contador: 4699160044

Representante: HEVERTON CARLOS VEIT

CPF: 055.808.409-50

RG: 85098195

Endereço representante: AV. UBIRAJARA 596 - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699078770

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 65214-8

Data de abertura: 16/06/2013


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00	HEVERTON CARLOS VEIT ME	48,00	9.600,00
002	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00	HEVERTON CARLOS VEIT ,E	48,00	9.600,00
003	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	48,00	HEVERTON CARLOS VEIT ME	48,00	9.600,00
004	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	80,00	H	48,00	HEVERTON CARLOS VEIT ME	48,00	3.840,00
005	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	200,00	H	48,00	HEVERTON CARLOS VEIT ME	48,00	9.600,00
006	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	300,00	H	48,00	HEVERTON CARLOS VEIT ME	48,00	14.400,00
007	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	H	48,00	HEVERTON CARLOS VEIT ME	48,00	24.000,00
008	HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	H	48,00	HEVERTON CARLOS VEIT ME	48,00	24.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 104.640,00

TOTAL DA PROPOSTA : 104.640,00

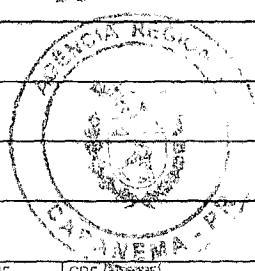


HEVERTON CARLOS VEIT ME

CNPJ: 20.102.754/0001-60



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da matriz)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Orgão Emissor SESP	UF PR	CPF (Adm/376) 055.808.409-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade_aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DO ESPORTE.
Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDIÇÃO DE JORNAIS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 26/04/14

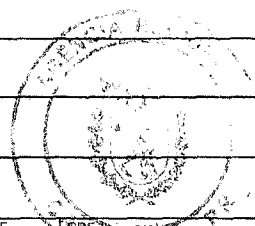
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	CEP 85760000
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Heverton Carlos Veit				
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Aqui, 09/04/2014 Carla E.F. Lucatelli PR	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107.600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014 HEVERTON CARLOS VEIT SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



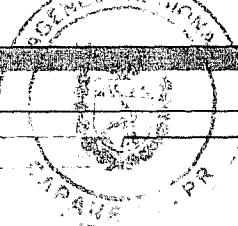
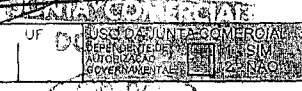


100110

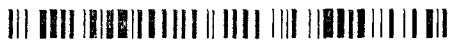


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Orgão Emissor SESP	UF PR	CPF (Número) 05630840950
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV. UBIRAJARA				NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA				NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajn@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9319101 Atividades secundárias: 9609299 8599604 5812300 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Heverton Carlos Veit				
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 19/04/2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2014 SOB NÚMERO 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014 HEVERTON CARLOS VEIT		
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/15

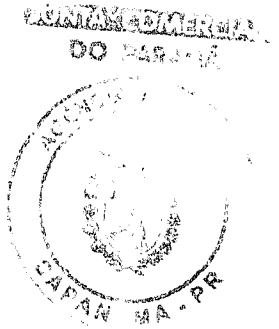


Carla E. Lucatelli
RG: 3.463.294-7/PR



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, HEVERTON CARLOS VEIT estabelecido na (o) AV. UBIRAJARA, 596, SALA: 1, bairro SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPANEMA - PR, 8 DE ABRIL DE 2014.

Heit

HEVERTON CARLOS VEIT :

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014
 SOB NUMERO 20142136042
 Protocolo: 14/213604-2, DE 10/04/2014
 Empresa: 41 1 0760079 3
 HEVERTON CARLOS VEIT

S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

JM
[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/10/14



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

42015

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (numero) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 055 808 409-50			
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade_alianca@jcn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Outras secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA. ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS. ENSINO DE ESPORTES ENSINO DE DANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE REGISTRO EM: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 41 1 0760079 3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
27/01/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.483.2044/PR			

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/01/2015

[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 055 808 409-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CFP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR	
ara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CFP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade_aliancajrn@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 A: secundárias J609299 8599604 4729699 4721104 7721700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>Heverton Carlos Veit</i>				
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heverton Carlos Veit</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.				
<i>Carla E. Rubatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 4110760079-3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/1/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

USO DA JUNTA COMERCIAL
OBRIGADO: 1 - SIM
GOVERNAMENTAL: 2 - NÃO

[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]

1100117

LEI Nº 7.138 DE 24/08/89

ASSINATURA DO DIRETOR
MARCO ANTONIO LAGANA

CURITIBA - PR
022.656.789-37

CPF

C.MASC 875, LTRNO=13A, FOLMA=84V

DOC ORIGEM
COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE

CAPANEMA/PR

NATURALIDADE

MARCOS GAZZONI

PLAÇÃO

VILSON GAZZONI

MARCO AURELIO GAZZONI

NOME

REGISTRO GERAL

5.154.550 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2000

26/07/1977


DATA DE NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TO VACINADO
BRASIL
LIVRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 26/10/15

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0760079-3	CNPJ 20.102.754/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/04/2014	Data de Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. UBIRAJARA, 596 - SALA: 1, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, <input type="checkbox"/> PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, <input type="checkbox"/> ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, <input type="checkbox"/> ENSINO DE ESPORTES, <input type="checkbox"/> ENSINO DE DANÇA, <input type="checkbox"/> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, <input type="checkbox"/> ENSINO DE AULAS PARTICULARES, <input type="checkbox"/> PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, <input type="checkbox"/> SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, <input type="checkbox"/> TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, <input type="checkbox"/> COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, <input type="checkbox"/> COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/01/2015 * Número: 20150652135 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário HEVERTON CARLOS VEIT Identidade: 85098195,SESP/PR CPF: 055.808.409-50 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

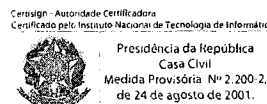
15/612585-4

CURITIBA - PR, 23 de outubro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

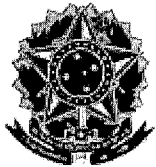
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.102.754/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2014
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAULIN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV UBIRAJARA	NÚMERO 596	COMPLEMENTO SALA: 1;
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9916-0044	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/10/2015 às 09:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEVERTON CARLOS VEIT - ME ✓
CNPJ: 20.102.754/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:42:22 do dia 23/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2016.

Código de controle da certidão: **83C6.DE05.4915.BAF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20102754/0001-60
Razão Social: HEVERTON CARLOS VEIT ME
Nome Fantasia: XAULIN
Endereço: AV UBIRAJARA 596 SALA 1 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2015 a 07/11/2015

Certificação Número: 2015100910254157206083

Informação obtida em 23/10/2015, às 09:22:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013841202-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.102.754/0001-60 ✓

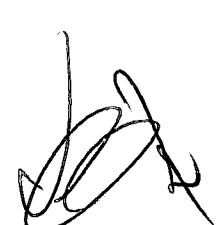

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000120



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/12/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3647/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5X444X3QSM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

39357

20.102.754/0001-60

75

ENDEREÇO

AV UBIRAJARA, 596 - SALA: 01 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Atividades de gravação de som e de edição de música, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Ensino de esportes, Ensino de dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Produção de espetáculos de dança, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 23 de Outubro de 2015.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5X444X3QSM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000124

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ 20.102.754/0001-60, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 22 de Outubro de 2015, 14:15:36

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 31,79
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000125

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ 20.102.754/0001-60, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 22 de Outubro de 2015, 14:16:19

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEVERTON CARLOS VEIT - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.102.754/0001-60
Certidão n°: 178711234/2015
Expedição: 23/10/2015, às 09:25:45
Validade: 19/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HEVERTON CARLOS VEIT - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.102.754/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA

FEDERATIVA
DO BRASIL

UT LUCEAT



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ
UNICS**

AUTORIZAÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 63583 DE 11/11/68 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73
TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 17/05/2004
PALMAS - PARANÁ

*A Reitora do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de
Educação Física, em 28 de janeiro de 2006, confere o Título de Licenciado
em Educação Física a*

MARCO AURELIO GAZZONI

*brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido aos 26 de julho de 1977,
portador da Carteira de Identidade n.º 5.154.550 8, expedida pelo Insti-
tuto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim
de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Palmas, 30 de janeiro de 2006.

Sirlei Dias Teixeira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

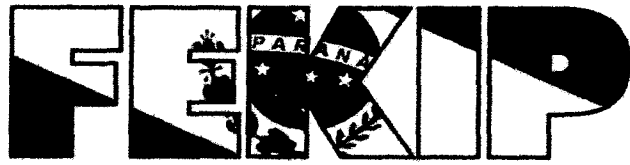
[Signature]
Diplomado (a)

[Signature]
Reitor (a)

Prefeitura Municipal de Palmas
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Cacoprema, 26 / 01 / 2006

CPEA

FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ



INTERESTILOS DO PARANÁ

FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATE

INTERESTILOS DO PARANÁ

Entidade Filiada a:

CBKI- Confederação Brasileira de Karate interestilos
WUKF- Word Union of Karate-Do Federations

DIPLOMA

A Federação Estadual de Karate Interestilos do Paraná-FEKIP, através de suas atribuições legais, confere a:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/10/10

MARCO AURÉLIO GAZZONI

Graduação de Faixa Preta **4º DAN**, pela banca examinadora do estilo **GOJU RYU**, na data de 27/03/2010, registrado sob o nº 0203 pela entidade: ASSOC. SOL NASCENTE

Goioerê Pr., 13 de Abril de 2010

[Signature]
Banca examinadora
Osmildo de Jesus
Faixa Preta 5º Dan

[Signature]
Presidente de Honra

[Signature]
Presidente da FEKIP-PR
Mário Ronei Bento



QUE O PRESENTE CERTIFICADO LHE SIRVA DE INCENTIVO E EXEMPLO AOS
DEMAIS ADEPTOS DA NOBRE ARTE DO KARATE-DO



空手道

空手道

000129



FEKIP
INTERSTITIOS DO PARANÁ

Marco Aurelio Gazzoni
Entidade
Sol Nascente

Data de Nascimento: 26/07/1977
Nº Fekip: 203
GRADUAÇÃO: 4 Dan

Waldemar Lutinski
Waldemar Lutinski - Faixa Preta 5º Dan
Presidente FEKIP

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20 10 15

M

J

[Signature]

[Signature]

[Signature]

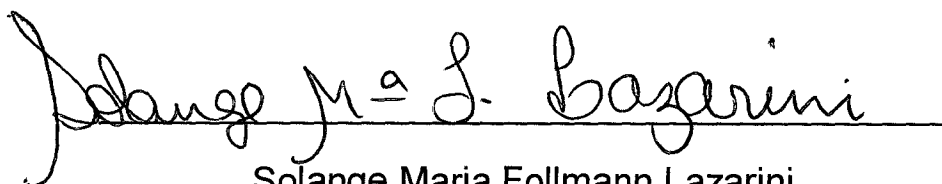
[Signature]

[Signature]

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que o Sr. Marco Aurélio Gazzoni, portador da cédula de identidade nº 5.154.550-8 e CPF: 022.656.789-37 ministra aulas em oficinas de Karatê para crianças e jovens de forma satisfatória.

Sem mais para o momento



Solange M^a S. Lazarini

Solange Maria Follmann Lazarini
Diretora

Capanema, 23 de Outubro de 2015





Escola Municipal Tancredo Neves- E.I.E.F.

Rua Santa Catarina S/N- Bairro São José Operário Capanema PR

CNPJ:00799022/0001-63

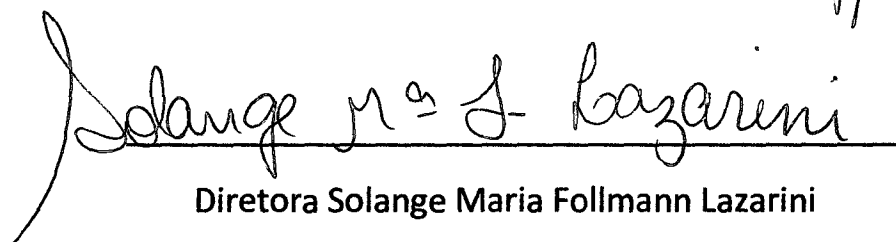
Email: Tancredo.necves.1@hotmail.com

100201

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr. Heverton Carlos Veit, RG 8.509.819-5, CPF 055.808.409-50, presta serviços a este estabelecimento de ensino, através de Heverton Carlos Veit-ME inscrito no CNPJ 20.102.754/0001-60, com carga horária de 12 horas semanais por um período de 4 anos até esta data.

Sem mais para o momento


Diretora Solange Maria Follmann Lazarini

Solange M.^a Follmann Lazarini
Diretora
Portaria 5508/2013

Capanema, 23 de Outubro de 2015



000160

**HEVERTON CARLOS VEIT – ME
XAULIN**

Av. Ubirajara nº 596, sala 1 – São Jose Operário

Capanema – PR CEP: 85.760-000

CNPJ nº 20.102.754/0001-60

46 9907 8770

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 0472015

HEVERTON CARLOS VEIT – ME, pessoa jurídica, estabelecida na Av. Ubirajara nº 596, sala 01, São Jose Operário, Capanema – PR, inscrita no CNPJ nº 20.102.754/000160, representada neste ato por seu administrador HEVERTON CARLOS VEIT, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Av. Ubirajara nº 596, nesta cidade de Capanema - PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.509.819-5-PR e CPF n.º 055.808.409-50, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema – PR, 23 de outubro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

HEVERTON CARLOS VEIT

RG Nº 8.509.981-5-PR

EMPRESÁRIO



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

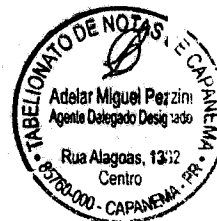
Selo Digital Nº Kvk66.gluo3.nk3q1, Controle: NyhJY.JIHS

Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de HEVERTON CARLOS VEIT, do que dou fé.

Capanema-PR, 23 de outubro de 2015, às 13:37:54 horas.

Em Teste de Verdade,
Luis da Silva Pedrosa - Escrivão



**HEVERTON CARLOS VEIT – ME
XAULIN**

Av. Ubirajara nº 596, sala 1 – São Jose Operário

Capanema – PR CEP: 85.760-000

CNPJ nº 20.102.754/0001-60

46 9907 8770

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 047/2015

HEVERTON CARLOS VEIT – ME, pessoa jurídica, estabelecida na Av. Ubirajara nº 596, sala 01, São Jose Operário, Capanema – PR, inscrita no CNPJ nº 20.102.754/000160, representada neste ato por seu administrador HEVERTON CARLOS VEIT, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Av. Ubirajara nº 596, nesta cidade de Capanema - PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.509.819-5-PR e CPF n.º 055.808.409-50,, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Capanema – PR, 23 de outubro de 2015

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

HEVERTON CARLOS VEIT

RG Nº 8.509.981-5-PR

EMPRESÁRIO



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

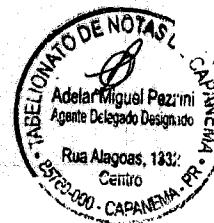
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº vvk56.gIYo3.gFJq1, Controle: NpWJY.JIHS
Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de HEVERTON CARLOS VEIT,
do que dou fé.

Capanema-PR, 23 de outubro de 2015, às 13:38:19 horas.

Em Teste de Verdade,
Leila da Silva Pedrosa - Escrivente



HEVERTON CARLOS VEIT - ME

XAULIN

Av. Ubirajara nº 596, sala 1 - São Jose Operário

Capanema - PR CEP: 85.760-000

CNPJ nº 20.102.754/0001-60

46 9907 8770

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 47/2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a HEVERTON CARLOS VEIT - ME, pessoa jurídica, estabelecida na Av. Ubirajara nº 596, sala 01, São Jose Operário, Capanema - PR, inscrita no CNPJ nº 20.102.754/000160, representada neste ato por seu administrador HEVERTON CARLOS VEIT, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Av. Ubirajara nº 596, nesta cidade de Capanema - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.509.819-5-PR e CPF nº 055.808.409-50, nomeia e constitui o Sr MARCO AURELIO GAZZONI, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.154.550-8 SESP-PR e CPF nº 022.656.789-37, como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

MARCO AURELIO GAZZONI

RG Nº 5.154.550-8 SESP-PR

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Representante Legal

HEVERTON CARLOS VEIT RG Nº 8.509.819-5-SESP-PR

23 OUT. 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.091.506-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.091.506-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2014

NOME: ULISSES RICARDO ROEHRS

FILIAÇÃO: LIRIO ROHDE ROEHRS
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=STA CRUZ DO SUL/RS, VERA CRUZ
C.CAS.AV.SEP=3343, LIVRO=8B, FOLHA=77

CPF: 043.576.449-76

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

03 MAR 2015

[Signature]

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Laila da Silva Pedrosa
Escrivente

Lei: 13.226 de 19/07/2004

SELO
FUNARPP

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEB54219

DELEGADO
Adeleir Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Cadastrado nº 1332
C/ANEXAL. 877

BRANCO

BRANCO

BRANCO

BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515 sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **MARCELO JOSUE ROEHRS**, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.926.782-3 SSP/PR** e CPF nº **023.206.539-02**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ULISSES RICARDO ROEHRS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **8.091.506-3** e CPF nº **043.576.449-76**, a quem confere amplos poderes para representar a **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME** perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Capanema, 10 de março de 2015

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Marcelo Josué Roehrs
6.926.782-3 SSP/PR
Proprietário



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado e designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº N3E06.g09Da.p3DI1. Controle: n4bms.cIWhS

Consulte esse selo em <http://www.pr.gov.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MARCELO JOSUE ROEHRS**.

do que dou fé

Capanema-PR, 10 de março de 2015, às 16:35:34 horas

Em Teste da Verdade

Leila da Silva Pedrosa - Advogada

Custas: R\$3,62 (VRC 21,88); Selo: R\$0,00; Funrjus: Isento.



Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000
Contato: (46) 3552-2207 e contato@idh9.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR*

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, sob as penas da Lei, que está ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 22 de outubro de 2015

Taboão de Azevedo
Capanema - PR

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRIS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3552-2207/(46)9927-8148 - contato@idh9.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR*

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 047/2015, realizado pela prefeitura municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Capanema, 22 de outubro de 2015

Tabellionato de Notas
 Capanema - PR

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
 Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
 RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
 - ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
 Sala 04 - Bairro São José Operário
 85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
 Av. Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
 (46)3552-2207/(46)9927-8148 - contato@idh9.com



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME				1100200	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000					
Objeto <ul style="list-style-type: none"> - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DOMESTICOS; - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; - ENSINO FUNDAMENTAL; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; - ENSINO DE IDIOMAS; - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; - CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; - CANTINAS - SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS; - ENSINO DE DANCA; - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA; - ENSINO DE MUSICA; - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; - ENSINO DE ESPORTES; E - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO. 					
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 24/06/2015 Número: 20154192376 Ato: BALANCO Evento (s): BALANCO			Situação da Empresa REGISTRO ATIVO		
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS					
Identidade: 6.926.782-3,SESP/PR			CPF: 023.206.539-02		
Estado Civil: Solteiro			Regime de Bens: Não Informado		

CAPANEMA - PR, 26 de outubro de 2015

15/672022-1



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / FR

Pregão 47/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

E-mail: contato@idh9.com

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 3515 SALA 04 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9927 -

Inscrição Estadual: 00618510-51

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRIS

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA OTAVIO DE MATTOS 553 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46)9920-0440

E-mail representante: ulisses@idh9.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 06/11/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA DE KARATÊ MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	200,00	H	48,00	IDHO	48,00	9.600,00
002	HORA/AULA DE ARTESANATO MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	200,00	H	48,00	IDHO	44,50	8.900,00
003	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	200,00	H	48,00	IDHO	44,50	8.900,00
004	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	80,00	H	48,00	IDHO	44,50	3.560,00
005	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL	200,00	H	48,00	IDHO	44,50	8.900,00
006	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	300,00	H	48,00	IDHO	44,50	13.350,00
007	HORA/AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	500,00	H	48,00	IDHO	44,50	22.250,00
008	HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	500,00	H	48,00	IDHO	44,50	22.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 97.710,00

TOTAL DA PROPOSTA: 97.710,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHRIS
- ME -Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR




Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1100114
1/21

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
<p align="right">JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p> 			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:</p>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
Atividades secundárias 4761-0/01 8593-7/00 8599-6/04 8599-6/05 8541-4/00	ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHR			
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.</p> <p><i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.403.294-4 / PR 18.01.2013</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2013 SOB NÚMERO: 41107364135 Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p> <p>MARCELO JOSUE ROEHR</p>			

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/10/15
Alcides Cesar



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S			(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01 Atividades secundárias 7020-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.				
<p>prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 26/10/13 Leison</p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHR'S					
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
<p>Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 18/01/2013</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2013 SOB NÚMERO: 41107364135 Protocolo: 13/044587-8 DE 17/01/2013</p> <p>MARCELO JOSUE ROEHR'S</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>			



Secretaria do Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ


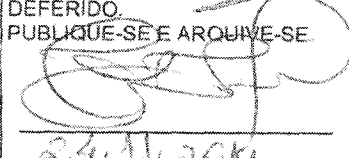


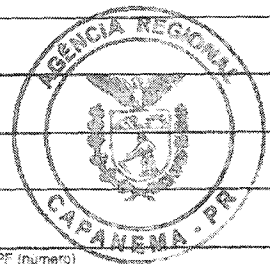
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRHS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (Número) 6.926.782-3	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (Número) 023.206.539-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
TOMADO NA LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE				NÚMERO 773
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO 3515
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturho.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE C/CONCOMIXA C/NAE Fiscal) Atividade principal 9599604 Atividades secundárias 4751201 4651601 4761003 4763602 9700500 8130300 7733100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - SERVICOS DOMESTICOS; - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
<p style="text-align: right;">Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 26/10/15 <i>Necler CCB</i></p>				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ass-stente/gerente) <i>MARCELO JOSUE ROEHRHS ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014 Endereço: 411 0736413-5 MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME		
<i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.483.294-4 / PR		<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



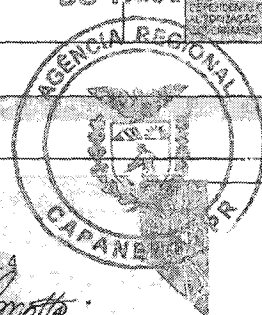


11000000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SF-DE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 6.926.782-3	Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua av. etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE			NÚMERO 773
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME			
LOGRADOURO (rua av. etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 3515
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trev-san73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8291100 4399103 9319199 8513900 4213800 4781400 8593700 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ENSINO FUNDAMENTAL; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - ENSINO DE IDIOMAS; - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; - CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; - CANTINAS - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; - ENSINO DE DANÇA; - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANÇA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF DO PARANÁ NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRHS ME			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
 Carla E. F. Lucatelli RG 2.463.294/1/PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014 Endereço: 41.10736413-5 MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	



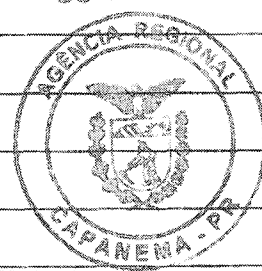
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 6 926 782-3	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA ILGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE		NUMERO 773
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL		NUMERO 3515	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

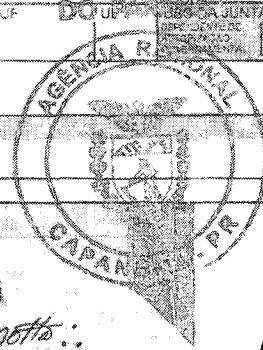
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8541400 8599605 9319101 8230001 5620103 8592901 8592902 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ENSINO DE MUSICA; - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; - ENSINO DE ESPORTES; E - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.	<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 20/10/15 <i>Wesley Costa</i></p>
--	---	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p> <p>USO DA JUNTA COMERCIAL 1- SIM <input type="checkbox"/> 2- NÃO <input checked="" type="checkbox"/></p>
---	---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/garante) <i>MARCELO JOSUE ROEHRHS ME</i>	DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
--	----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014</p> <p>Empresa: 4110736413-5 MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
<i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR	

JUNTA COMERCIAL






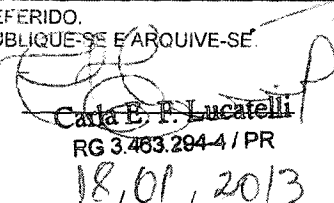

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1100140
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR S				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SFXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) LIRIO RODE ROEHR S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR S		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 6.926 782-3	Órgão Emissor SESP	UF PR	CFF (número) 023.206.539-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE				NÚMERO 773
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR S - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO 3515
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8592903 8592999 8591100 9313100	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 26/10/15 <i>Murilo Costa</i>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) <i>MARCELO JOSUE ROEHR S ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6 DE 20/11/2014 Empresa: 41.10736413-5 MARCELO JOSUE ROEHR S - ME		
<i>24/11/2014</i> Carla E. F. Lucatelli RG 3.483.294-4 / PR		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



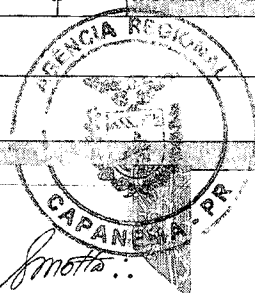
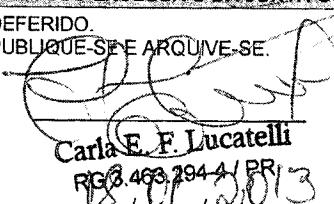



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00 Atividades secundárias 4761-0/01 8593-7/00 8599-6/04 8599-6/05 8541-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
 Carla E. F. Lucatelli RG 3.483.294-4 / PR 18.01.2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2013 SOB NÚMERO: 41107364135 Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 26/10/15
Neuman Costa



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR			(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA :					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01 Atividades secundárias 7020-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHR					
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
 Carla E. F. Lucatelli RG 8.463.294-4 / PR 18/01/2013		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/01/2013 SOB NÚMERO 41107364135 Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013 MARCELO JOSUE ROEHR			
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 26, 10, 15 <i>M. com cont.</i>			

[Handwritten mark]

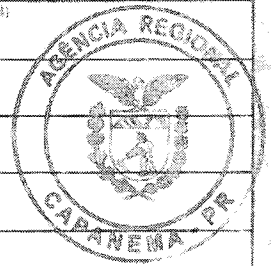
[Handwritten marks and signatures on the right side of the page]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MARCELO JOSUE ROEHRHS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai): LIRIO ROHDE ROEHRHS		(mãe): EVONIR VIDOTTE ROEHRHS		
NASCIDO EM (data de nascimento): 13/03/1979	IDENTIDADE (numero): 6.926.782-3	Órgão Emissor: SESP	UF: PR	CPF (numero): 023.206.539-02
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA TERRITÓRIO DO ACRE				NÚMERO: 773
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO / DISTRITO: SÃO CRISTÓVÃO		CEP: 85760000	
MUNICÍPIO: CAPANEMA			UF: PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.				
AÇÃO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO: DESCRICÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRICÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.): AV. RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO: 3515
COMPLEMENTO: SALA 04	BAIRRO / DISTRITO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO		CEP: 85760000	
MUNICÍPIO: CAPANEMA	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): trevisan73@birturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE F. simpl.) Atividade principal: 8599604 Atividades secundarias: 4751201 4651601 4761003 4763602 9700500 8130300 7733100 (CONTINUA)	DESCRICÃO DO OBJETO - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DOMESTICOS; - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante): MARCELO JOSUE ROEHRHS ME				
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6 DE 20/11/2014 Empresa: 4110736413-5 MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.483.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema


Certifico que este documento é cópia fiel

do original.
Capanema, 26/10/15

[Handwritten signature]

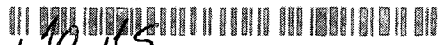
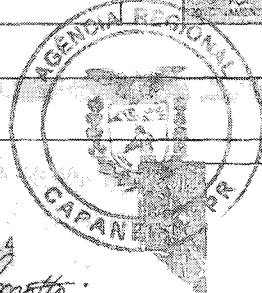




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (numero) 6.926.782-3	Órgão Emissor SESP	CPF (numero) PR 023.206.539-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE			NÚMERO 773
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 3515
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8291100 4399103 9319199 8513900 4213800 4781400 8593700 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ENSINO FUNDAMENTAL; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - ENSINO DE IDIOMAS; - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; - CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS; - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; - CANTINAS - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; - ENSINO DE DANÇA; - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF DO PARANÁ NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) MARCELO JOSUE ROEHRIS ME			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014 Empresa: 4110736413-5 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.284-1/PR	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original Capanema, 26/10/15 Motta		

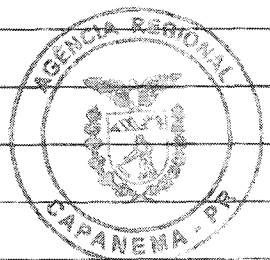


JUNTA COMERCIAL



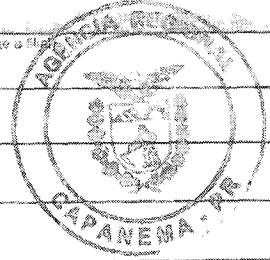


JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) DO PARANÁ		
NOME DO EMPRESÁRIO (obrigatório sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JIRIO RONDE ROEHRIS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 6 926.782-3	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE			NÚMERO 773	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 3515	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8541400 8599605 9319101 8230001 5620103 8592901 8592902 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ENSINO DE MÚSICA; - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; - ENSINO DE ESPORTES; E - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.			
<p><i>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 26/10/15 Aureo Club</i></p>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE anterior		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRIS ME				
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014</p> <p>Empresário: 4110736413-5 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pa) LIRIO ROHDE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (numero) 6.926 782-3	Órgão Emissor SESP	CPF (numero) PR 023.208.539-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE			NÚMERO 773
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 3515
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REA'S		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8592903 8592999 8591100 9313100	<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel de original. Capanema, 26/10/15 <i>Muelson</i></p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gestor (le) <i>MARCELO JOSUE ROEHR'S ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	<p><i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014</p> <p>Empresário: 41.10736413-5 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME</p> <p><i>Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>		





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRs - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- SERVICOS DOMESTICOS;
- ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
- ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS;
- OBRAS DE ALVERIA;
- OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- ENSINO FUNDAMENTAL;
- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- ENSINO DE IDIOMAS;
- EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO;
- CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS;
- SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
- CANTINAS - SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS;
- ENSINO DE DANCA;
- ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA;
- ENSINO DE MUSICA;
- ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- ENSINO DE ESPORTES; E
- ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.

Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
--	--

Último Arquivamento Data: 24/06/2015 / Número: 20154192376 Ato: BALANCO Evento (s): BALANCO	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRs	CPF: 023.206.539-02
Identidade: 6.926.782-3,SESP/PR	Regime de Bens: Não Informado
Estado Civil: Solteiro	

CAPANEMA - PR, 26 de outubro de 2015

15/672022-1



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 26 / 10 / 15


Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2013
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
97.00-5-00 - Serviços domésticos			
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
85.13-9-00 - Ensino fundamental			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
85.93-7-00 - Ensino de idiomas			
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos			
85.92-9-01 - Ensino de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 3515	COMPLEMENTO SALA: 04;	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (46) 9920-0204 / (46) 8800-7051		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

111103

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.453.147/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/01/2013

NOME EMPRESARIAL
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
3515
COMPLEMENTO
SALA: 04;

CEP
85.760-000
BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE OPERARIO

MUNICÍPIO
CAPANEMA
UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR

TELEFONE
(46) 9920-0204 / (46) 8800-7051

ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

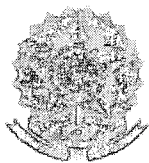
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/10/2015 às 10:46:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME** ✓
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:53:53 do dia 08/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2015. ✕

Código de controle da certidão: **CE74.2731.B50C.9D44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

11137



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17453147/0001-30
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHR S ME
Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 3515 SALA 04 / SAO JOSE OPERARIO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100410150977019669

Informação obtida em 19/10/2015, às 17:04:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013836346-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.453.147/0001-30 ✓
Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

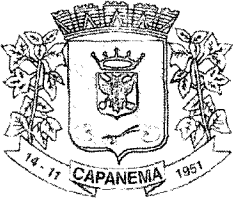
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/12/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 3638/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE54444X4U73

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36366

17.453.147/0001-30

90618510-51

22

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de alvenaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de dança, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Outubro de 2015.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO C2HJF2QE54444X4U73

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR 101

MÁRIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

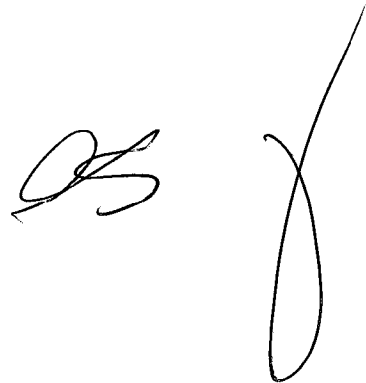
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 543, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MARCELO JOSUÉ ROEHRS ME, empresa individual situada na Av Rio Gde do Sul, 3515, Sala 04, São José Operário em Capanema-PR., inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001 30, tenha títulos protestados nos últimos 10 (dez) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 22 de outubro de 2015.


Escrevente Substituta



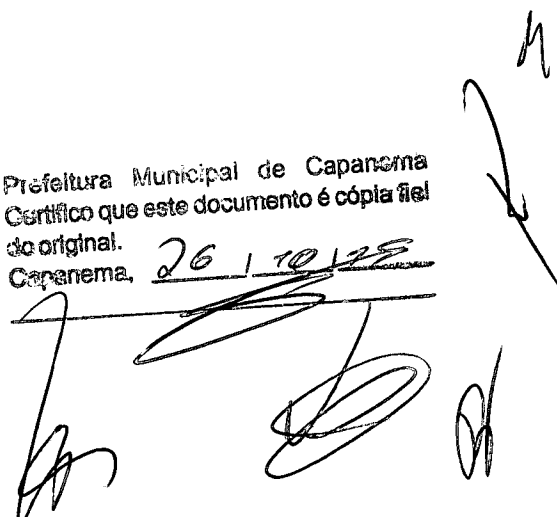
	VRC	R\$
Certidão	66,95	11,18
Funrejus 25%	17,49	2,92
Buscas	2,99	0,50
Selo/Funarpen	14,37	2,40
Total	101,80	17,00



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Silvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschüde Walz
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/2015







Ministério Público do Trabalho
 1ª Região

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 17.453.147/0001-30
 Certidão nº: 18048067/2015
 Expedição: 16/08/2015, às 16:11:55
 Validade: 13/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pelo Assistente Social Sr. Jonas Welter, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaborador(a):

DULCE SCHEMMER, portadora do RG sob o número 618893-9 SESP/PR prestou cursos de artesanato satisfatoriamente junto ao CAPS do município entre o período de julho de 2014 a março de 2015.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Capanema, 22 de outubro de 2015

Jonas Welter
Assistente Social

Jonas Welter
Assistente Social
CRESS 0270

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/15

DECLARAÇÃO


De conhecimento prático e teórico

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, DECLARA para devidos fins e a quem possa interessar que a Sr(a). Dulce Schemmer, portadora do RG nº 618893-9 SESP/PR está apta para dar aulas para o curso de Artesanato a serem realizados no CRAS do município possuindo conhecimento prático e teórico nesta atividade.

Sendo assim, a mesma possui conhecimento prático e teórico para ministrar aulas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 23 de outubro de 2015


Proponente
Marcelo Josué Roehrs - Me


Dulce Schemmer
Instrutor(a) de Artesanato

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHRIS ME
EMPREGADOR

17.453.147/0001-30
CNPJ

CAPANEMA
MUNICÍPIO

PR
UF

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO
ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM

35 / 1

NOME: DULCE SCHEMMER

NÚMERO DE MATRÍCULA

1



FILIAÇÃO

Pai: ROMUALDO ROMEO FOLTZ

Mãe: VERNA NAENHER FOLTZ

Nacionalidade: BRASILEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº /Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
03599/324/	RS	05/12/1972	60188939	SESP/PR					59	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução		Autenticação		
12/11/1954	BRASILEIRO	CASADO	LAJEADO	RIO GRANDE	BRASIL	SEGUNDO GRAU COLEG				

Quando estrangeiro:	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros
Data chegada ao Brasil:	Nº do reg Geral	Nome do cônjuge	ELTON SCHMMER	Quantos?

Endereço RUA MARTIN NOTTAR, 57, CEP 85.760-000 - CASA - CENTRO - CAPANEMA, PR

BENEFICIÁRIOS

Nome

Parentesco

Nascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento: 20/04/1973

Sob número: 10258308637

Domicílio bancário

Banco

Descrição

Agência

Endereço

Data de admissão

Seção

Função

Salário inicial

Forma de pagamento

14/07/2014

SERVICOS GERAIS

233215 - INSTRUTOR DE TREINAMENTO.

18,00

HORARIO

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Relação	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00		12:00 à 13:30		17:30	0,04	1	Dom, Ter, Qua, Qui, Sex, Sab

Características físicas:

Cadastro pessoa física (CPF)

Peso

Altura

306 327 699-04

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída

Polegar d.reito

17.453.147/0001-30

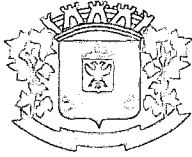
MARCELO JOSUE ROEHRIS ME

Assinatura do empregado Prefeitura Municipal de Capanema Assinatura do empregado

Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 26/10/2015

RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA CENTR

85760-000 - CAPANEMA - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pela Secretária de Educação Sra. Jaqueline De Fatima Ruhmke Vazzoller, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaboradora:

CARLA TATIANE MALDANER, portador do RG sob o número 9971095-0 SESP/PR prestou serviços de atividades físicas, ginastica laboral e Dança satisfatoriamente junto ao Ginásio Municipal do município entre o período de abril a agosto de 2015.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Capanema, 23 de outubro de 2015


Jaqueline De Fatima Ruhmke Vazzoller
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/15

DECLARAÇÃO

De conhecimento prático e teórico

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, DECLARA para devidos fins e a quem possa interessar que a Sr(a). Carla Tatiane Maldaner, portadora do RG nº 9971095-0 SESP/PR está apta para dar aulas para o curso de Atividades Físicas a serem realizados no CRAS do município possuindo conhecimento prático e teórico nesta atividade.

Sendo assim, a mesma possui conhecimento prático e teórico para ministrar aulas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 23 de outubro de 2015

Proponente

Marcelo Josué Roehrs - Me

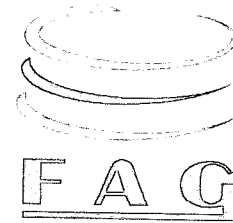
Carla T. Maldaner

Carla Tatiane Maldaner

Instrutor(a) de Atividades Física



FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física em 15 de dezembro de 2012 e a Colação de Grau em 23 de janeiro de 2013, confere o grau de

LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Carla Tatiane Maldaner,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 17 de julho de 1989,
R.G. nº 9.971.095-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 23 de janeiro de 2013.


Idair Antônio Cassol
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/10/13


Sérgio De Angelis
Diretor Geral

110103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME: **CARLA TATIANE MALDANER** REGISTRO: **024695-G/PR**

Este documento tem validade como meio de identificação, nos termos da Lei nº 228 de 07/05/75.



Carla Tatiane Maldaner
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000100

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

LICENCIADO

EXERCÍCIO	VIGÊNCIA	VIA	NASCIMENTO
11/08/2015	11/08/2020	1	17/07/1989

FILIAÇÃO: **SERGIO EUZ MALDANER DORAC RODRIGUES DA SILVA MALDANER**

IDENTIDADE	REGISTRO	EMISSÃO	CPF
9.971.075-0	SECP - PR	05/12/2003	074.689.300-45

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** LOCALIDADE: **SANTO ANTONIO DO SUDDEST.**

[Assinatura]
Assinatura do Provedor do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/10/19
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHRS ME

17 453 147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM

54 / 1

NOME **CARLA TATIANE MALDANER**

NÚMERO DE MATRÍCULA

1



FILIAÇÃO

Pai: **SERGIO LUIZ MALDANER**

Nacionalidade **BRASILEIRO**

Mãe: **DORACI RODRIGUES DA SILVA MALDANER**

Nacionalidade **BRASILEIRO**

CTPS Nº./Sêne/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
0943329/002/0	PR	21/11/2006	99710950	SSP/PR		088380490612	107	8	25	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	Pais	Grau de instrução		Autenticação		
17/07/1989	BRASILEIRO	SOLTEIRO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PARANA	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO				
Quando estrangeiro	Tipo do visto		É casado com brasileira(o)?		É naturalizado(a)?		Se tem filhos brasileiros :			
Data chegada ao Brasil	Nº do reg. Geral		Nome do cônjuge				Quantos?			

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 645, CEP 85 760-000 - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA, PR

BENEFICIARIOS

Nome

Parentesco

Nascido em:

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada:

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento: 21/11/2006

Sob número: 13101773538

Domicílio bancário

Banco:

Descrição:

Agência:

Endereço:

Data de admissão

Seção

Função

Salário inicial

Forma de pagamento

15/04/2016

SERVICOS GERAIS

32120 - INSTRUTOR DE EDUCACAO FISICA

700,00

MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00		12:00 à 13:30		17:30	22	110	Dom, Ter, Qua, Qui, Sex, Sab

Características físicas		Cadastro pessoa física (CPF)
Peso	Altura	074.689.309-45

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída: / /

Polgar direito

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA CENTRO

Assinatura do empregado

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel de original.
Capanema, 20/10/2016



Prefeitura Municipal de Capanema
CRAS - Centro de Referência de
Assistência Social




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pela Assistente Social Sra. Josiane Bombardelli, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaborador(a):

ANA PAULA DAHMER, portadora do RG sob o número 9423822-6 SESP/PR prestou cursos de habilidades Pessoais, Desenvolvimento de Relações Humanas e acompanhamento Psicológico com os alunos do Pró-Jovem satisfatoriamente junto ao CRAS do município entre o período de março a outubro de 2015.



Por ser verdade, firmamos o presente,

Capanema, 22 de outubro de 2015



Josiane Bombardelli
Assistente Social

Josiane Bombardelli
Assistente Social
GRESS - 4707



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/10/15

DECLARAÇÃO

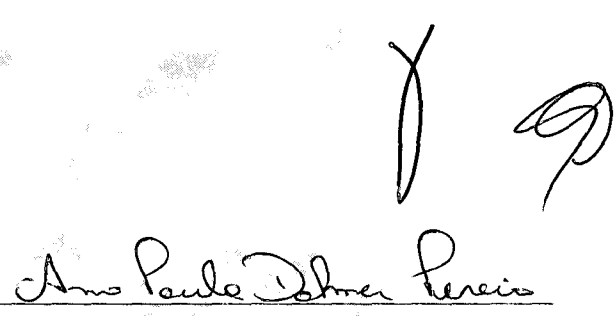
De conhecimento prático e teórico

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, DECLARA para devidos fins e a quem possa interessar que a Sr(a). Ana Paula Dahmer, portadora do RG nº 9423822-6 SESP/PR está apta para dar aulas para o curso de Habilidades Pessoais a serem realizados no CRAS do município possuindo conhecimento prático e teórico nesta atividade.

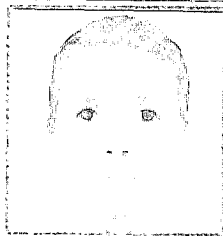

Sendo assim, a mesma possui conhecimento prático e teórico para ministrar aulas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 23 de outubro de 2015

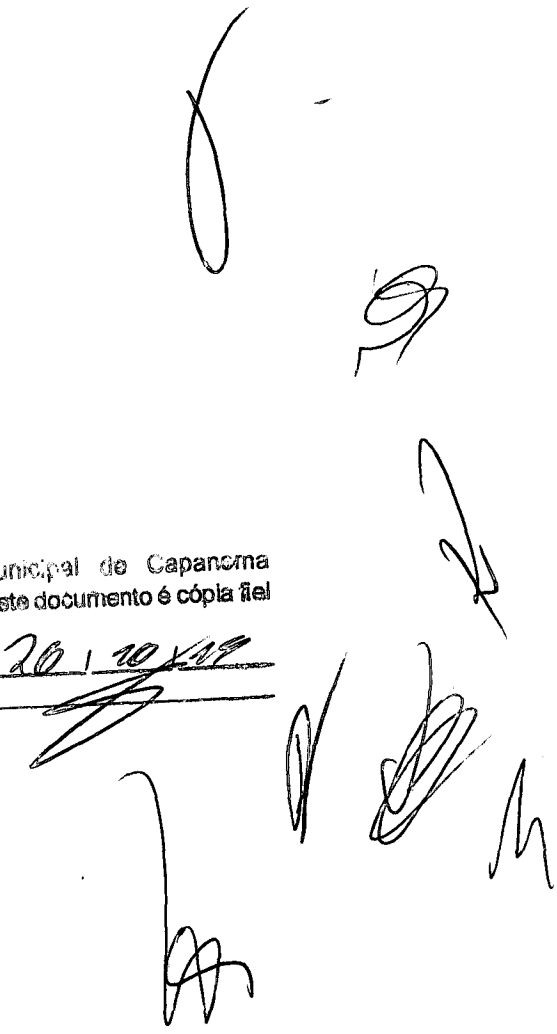

Proponente
Marcelo Josué Roehrs - Me

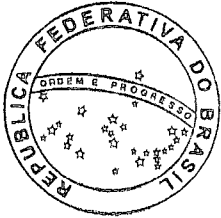

Ana Paula Dahmer
Instrutor(a) de Habilidades Pessoais

13 53 1-2 12 0

CATEGORIA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5788/74 CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA			IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO		
REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO			
8ª	CRP-08/18116	06/07/2012			
JURISDIÇÃO		VIA	POLEGAR		
ESTADO DO PARANÁ		1ª			
NOME			CPF		
ANA PAULA DAHMER PEREIRA			063.286.259-95		
FILIAÇÃO			RE	DATA EXPEDIÇÃO	UF
ADEMIR DAHMER MARIA JOCELY DAHMER			9.423.822-6-IIPR	08/10/2012	PR
NACIONALIDADE			OBSERVAÇÃO		
CONCORDIA/SC					
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO				
BRASILEIRA	09/07/1988				
LOCAL DE EXPEDIÇÃO		DATA DE EXPEDIÇÃO			
CURITIBA - PR		11/04/2015			
ASSINATURA OU CHANCELA TÉCNICA DO CRP			ASSINATURA DO PSICOLOGO		
					
PSIC. CLEIA OLIVEIRA CUNHA - CONS. PRESIDENTE					

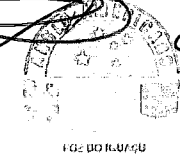
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/10/19



123456789

Faculdade Anglo-Americano



O Diretor-Geral da Faculdade Anglo-Americano, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Psicologia, em 9 de dezembro de 2011 e a colação de grau em 2 de março de 2012, confere o grau de **Psicóloga** a

Ana Paula Dahmer,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 9 de julho de 1988,

R.G. nº 9.423.822-6 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Foz do Iguaçu - PR, 30 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/13

Rosiclei Managge do Prado
Diretora Presidente

Diplomada

Fábio Managge do Prado
Diretor Geral

FATEC

FAZENDO AVANÇAR O PAÍS COM A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PARA VAMOS EM JUNTOS

GRUPO

Rhema Educação

COMPARTILHANDO CONHECIMENTO

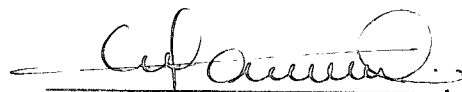
Certificado

A Diretora da FATEC - Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Neuropedagogia na Educação confere o presente certificado a

Ana Paula Dahmer Pereira

R.G. 9.423.822-6 SSP-PR

Ivaiporã, 17 de março de 2015.



Mara G. Duarte da Costa
Diretora Geral



Michelle Regina de Souza
Secretária Geral

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 26/03/2015

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

17.453.147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM

46 / 1

NOME: ANA PAULA DAHMER

NUMERO DE MATRICULA

1



FILIAÇÃO

Pai: ADEMIR DAHMER

Nacionalidade: BRASILEIRO

Mãe: MARIA JOCELY DAHMER

Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº/Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
7622565/001/0	PR	23/11/2004	94238226	SSP/PR		089426210655	147	245	26	

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
09/07/1988	BRASILEIRO	CASADO	CONCORDIA	SANTA CATAR	BRASIL	SEGUNDO GRAU COLEGI

Autenticação

Quando estrangeiro: Data chegada ao Brasil.	Tipo do visto Nº do reg. Geral	É casado com brasileira(o)? Nome do cônjuge	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros. Quantos?
		CARLOS PEREIRA DAHMER		

Endereço RUA TAPAJOS, CEP 85.760-000 - CAPANEMA, PR

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em
ARTHUR DAHMER PEREIRA	FILHO(A)	23/05/2014

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada: _____

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento: 23/11/2004

Sob número 13014153515

Domicílio bancário

Banco:
Descrição

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
02/03/2015	SERVICOS GERAIS	239425 - PSICOLOGO	1.315,52	MENSAL

Agência:
Endereço

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08.00		12.00 à 13.30		17.30	20	100	Dom, Ter, Qua, Qui, Sex, Sab

Características físicas	Cadastro pessoa física (CPF)
Peso: _____ Altura: _____	063.286.259-95

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída: / /

Polegar direito

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/15

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

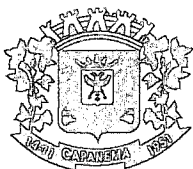
RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA

Ana Paula Dahmer Pereira

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

17.453.147/0001-30



Prefeitura Municipal de Capanema
CRAS - Centro de Referência de
Assistência Social



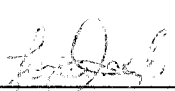
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pela Assistente Social Sra. Josiane Bombardelli, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaborador(a):

MARCOS VINICIUS PAGLIARINI, portador do RG sob o número 9667227-6 SESP/PR, CREA/PR sob o número 171442774-9 prestou curso de Meio Ambiente satisfatoriamente junto ao CRAS do município entre o período de março a outubro de 2015.






Por ser verdade, firmamos o presente,

Capanema, 22 de outubro de 2015



Josiane Bombardelli
Assistente Social

Josiane Bombardelli
Assistente Social
CRESS - 4707



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26 / 10 / 15




100173

DECLARAÇÃO

De conhecimento prático e teórico

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, DECLARA para devidos fins e a quem possa interessar que a Sr(a). Marcos Pagliarini, portadora do RG nº 9667227-6 SESP/PR está apta para dar aulas para o curso de Meio Ambiente a serem realizados no CRAS do município possuindo conhecimento prático e teórico nesta atividade.

Sendo assim, a mesma possui conhecimento prático e teórico para ministrar aulas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 23 de outubro de 2015



PropONENTE
Marcelo Josué Roehrs - Me




Marcos Pagliarini
Instrutor(a) de Meio Ambiente



República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação
 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Diploma

[Handwritten mark]

O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Ambiental, em 20 de janeiro de 2015, confere o título de Engenheiro Ambiental a

Marcos Vinicius Pagliarini /

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Corbélia, do Estado do Paraná, nascido em 28 de maio de 1992, portador do documento de identificação nº 9.667.227-6/PR e CPF nº 091.553.529-79, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

[Handwritten mark]

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2015.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Marcos Vinicius Pagliarini
 Diplomado

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 26/10/15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Carlos Eduardo Cantarelli
 Reitor

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 272402774-0

Nome
 MARCOS VINICIUS PAGLIARINI


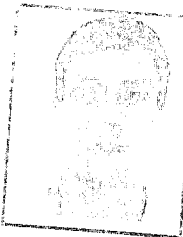
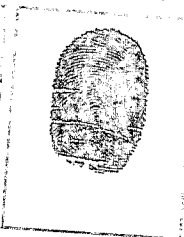

Filiação
 JORGE PAGLIARINI
 TEREZINHA PAGLIARINI

C.P.F. 091.553.529-79 **Documento de Identidade** 96672276 SSP/PR **Tipo Sang.**

Nascimento 28/05/1992 **Naturalidade** CORBELIA **UF** PR **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR **Emissão** 10/02/2015 **Data de Registro** 05/06/2015

Ass. Presidente *Jorge Krueger* **Registro no Crea** PR-146910/E

Título Profissional
 Engenheiro Ambiental

Ass. do Profissional *Marcos*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 26/10/15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

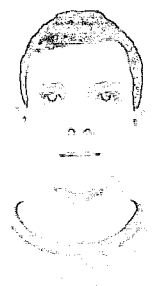
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

UNICIA

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHRIS ME 17 453.147/0001-30 CAPANEMA PR RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO
EMPREGADOR CNPJ MUNICÍPIO UF ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM 41 / 1 NOME: MARCOS VINICIUS PAGLIARINI NÚMERO DE MATRÍCULA 1



FILIAÇÃO Pai: JORGE PAGLIARINI Nacionalidade: BRASILEIRO
Mãe: TEREZINHA PAGLIARINI Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº /Série/Digito UF Data Expedição RG Número Órgão Expedidor/UF Carteira de Reservista Título de eleitor Zona Seção Idade CNH
3870114/0040/ PR 06/06/2013 96672276 SESP/PR 22

Data do nascimento Nacionalidade Estado civil Local do nascimento Estado País Grau de instrução
28/05/1992 BRASILEIRO SOLTEIRO CAPANEMA PARANA BRASIL SEGUNDO GRAU COLEGI

Quando estrangeiro: Data chegada ao Brasil: Tipo do visto Nº do reg. Geral É casado com brasileira(o)? Nome do cônjuge É naturalizado(a)? Se tem filhos brasileiros: Quantos?

Endereço RUA TUPINAMBAS, 477, CEP 85 760-000 - CASA - CENTRO - CAPANEMA, PR

Table with columns: Nome, Parentesco, Nascido em. Includes a stamp from Prefeitura Municipal de Capanema certifying the document is a true copy of the original, signed on 26/10/14.

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Conta vinculada:
Programa de Integração Social (PIS)
Data de cadastramento: 06/06/2013
Sob número: 20636333978
Domicílio bancário
Banco:
Descrição:
Agência:
Endereço:

Table with columns: Data de admissão, Seção, Função, Salário inicial, Forma de pagamento
01/10/2014 SERVICOS GERAIS 233215 - MONITOR 15,00 HORARIO

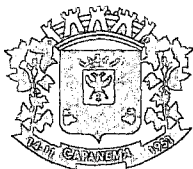
HORÁRIO DE TRABALHO
Table with columns: Entrada, Primeiro intervalo, Refeição, Segundo intervalo, Saída, Horas semanais, Horas mensais, Descanso Semanal
08 00 12:00 à 13.30 17 30 1 5 Dom Ter Qua Qui Sex, Sáb

Características físicas: Peso, Altura, Cadastro pessoa física (CPF): 091753 529-79

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade Data de saída / /

Polegar direito MARCELO JOSUE ROEHRIS ME Empregador Assinatura do empregado

RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA CENTRO 85760-000 - CAPANEMA PR



Prefeitura Municipal de Capanema
CRAS - Centro de Referência de
Assistência Social



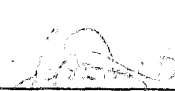
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pela Assistente Social Sra. Josiane Bombardelli, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaborador(a):

MARCELO JOSUE ROEHRS, portador do RG sob o número 6926782-3 prestou cursos de Habilidades Pessoais, Desenvolvimento de Relações Humanas e Informática satisfatoriamente junto ao CRAS do município entre o período de agosto de 2013 a dezembro de 2014.


Por ser verdade, firmamos o presente,

Capanema, 22 de outubro de 2015



Josiane Bombardelli
Assistente Social

Josiane Bombardelli
Assistente Social
CRESS - 4707



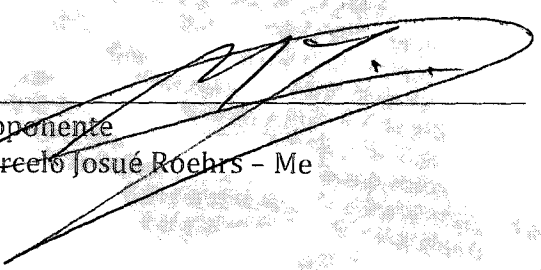
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/10/15

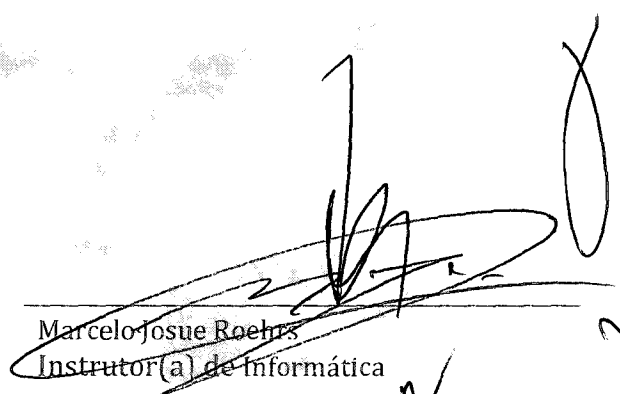
DECLARAÇÃO De conhecimento prático e teórico

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, DECLARA para devidos fins e a quem possa interessar que a Sr(a). Marcelo Josue Roehrs, portadora do RG nº 6926782-3 SSP/PR está apta para dar aulas para o curso de Informática a serem realizados no CRAS do município possuindo conhecimento prático e teórico nesta atividade.

Sendo assim, a mesma possui conhecimento prático e teórico para ministrar aulas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 23 de outubro de 2015


Proponente
Marcelo Josué Roehrs - Me

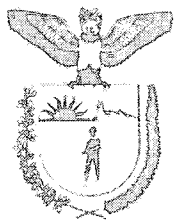

Marcelo Josue Roehrs
Instrutor(a) de Informática

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/10/15





UNIVERSIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/15

COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO - ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

Estabelecimento de Ensino

AVENIDA ESPÍRITO SANTO, 1205 - CAPANEMA - PARANÁ

Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES: nº 4117/85 D.O.E. 04/09/85
Reconhecimento do Estabelecimento (ato, nº, ano)

RES: nº 3060/97 D.O.E. 30/09/97
Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, nº, ano)

O Diretor do Colégio Estadual Rocha Pombo- Ensino de 1º e 2º Graus

confere a MARCELO JOSUÉ ROEHRIS de nacionalidade Brasileira

natural de Capanema Unidade da Federação Paraná

nascido(a) em 13 de março de 1979 Carteira de Identidade nº 6.926.782-3 Estado expedidor Paraná

o presente Diploma por haver concluído em 22 de Dezembro de 1997 o Habilitação PROFISSIONAL PLENA

DE PROCESSAMENTO DE DADOS do Ensino de 2º Grau Regular

Grado Profissional TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Habilitação Legal Artigos 16 e 22, combinados com os Artigos 4º e 6º da Lei nº 5692 de 11 de agosto de 1971 com as modificações introduzidas pela Lei nº 1044/82.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Capanema 15 de julho de 1998

Assinaturas e rubricas

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHRS ME

17.453.147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM

1 / 1

NOME: **MARCELO JOSUE ROEHRS**

NUMERO DE MATRICULA

1

FILIAÇÃO

Par: **LIRIO ROHDE ROEHRS**

Mãe: **EVONIR VIDOTTE ROEHRS**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

CTPS Nº/Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
24967/50/	PR	30/03/1995	69267823	SESP/PR		065682490612	107	159	34	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução				
13/03/1979	BRASILEIRO	SOLTEIRO	CAPANEMA	PARANÁ	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO				
Quando estrangeiro: Data chegada ao Brasil:	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?			É naturalizado(a)?		Se tem filhos brasileiros:			
	Nº do reg. Geral	Nome do cônjuge					Quantos?			

Autenticação

Endereço: RUA JOAO MARTINE, 110, CEP 85.760-000 - CASA - CENTRO - CAPANEMA

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Conta vinculada: _____
Programa de Integração Social (PIS)
Data de cadastramento: 01/02/2006
Sob número: 20603790814
Domicílio bancário
Banco
Descrição

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
01/02/2013	ADMINISTRATIVO	239405 COORDENADOR PEDAGOGICO	600,00	MENSAL

Agência:
Endereço:

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
					8	40	

Características físicas	Cadastro pessoa física (CPF)
Peso: Altura:	023.206.539-02

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade
Data de saída: / /

Polegar direito

Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 20/10/2013



Prefeitura Municipal de Capanema
CRAS - Centro de Referência de
Assistência Social




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pela Assistente Social Sra. Josiane Bombardelli, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaborador(a):

MARCELO JOSUE ROEHRS, portador do RG sob o número 6926782-3 prestou cursos de Habilidades Pessoais, Desenvolvimento de Relações Humanas e Informática satisfatoriamente junto ao CRAS do município entre o período de agosto de 2013 a dezembro de 2014.





Por ser verdade, firmamos o presente,

Capanema, 22 de outubro de 2015



Josiane Bombardelli
Assistente Social

Josiane Bombardelli
Assistente Social
CRESS - 4707





Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/15



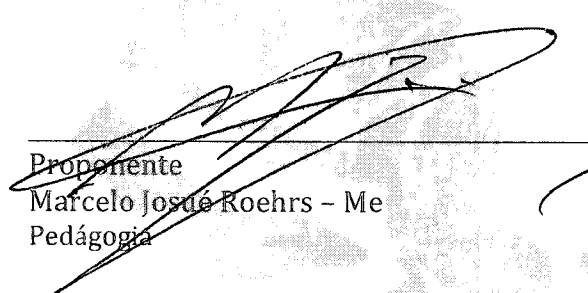
DECLARAÇÃO

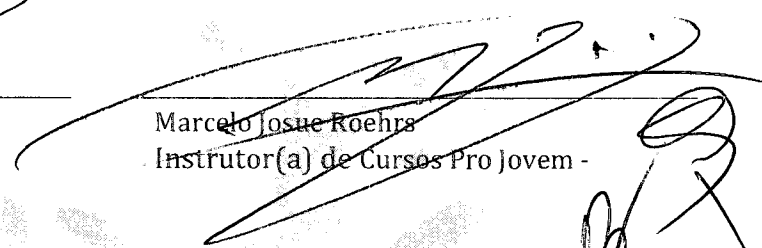
De conhecimento prático e teórico

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, DECLARA para devidos fins e a quem possa interessar que a Sr(a). Marcelo Josue Roehrs, portadora do RG nº 6926782-3 SSP/PR está apta para dar aulas para o curso de Cursos Pro Jovem - Pedagogia a serem realizados no CRAS do município possuindo conhecimento prático e teórico nesta atividade.

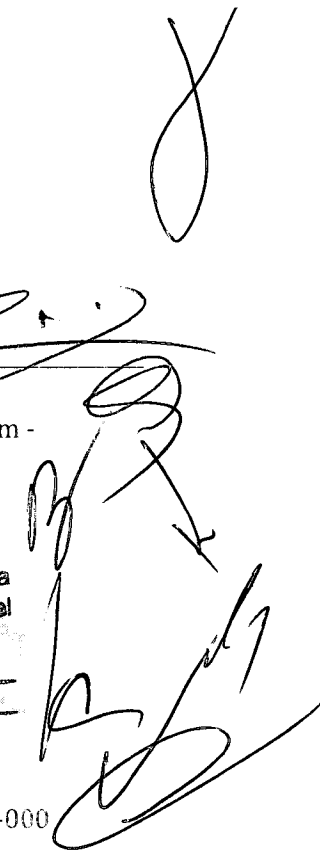
Sendo assim, a mesma possui conhecimento prático e teórico para ministrar aulas. ✓
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 23 de outubro de 2015

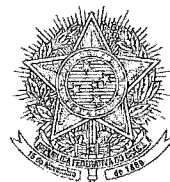

Proponente
Marcelo Josué Roehrs - Me
Pedagogia


Marcelo Josue Roehrs
Instrutor(a) de Cursos Pro Jovem -

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/15



00130



SS

h z

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/04/08

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Pedagogia, habilitação em Supervisão Escolar na data de 5 de abril de 2008, confere o título de Licenciado em Pedagogia a

Marcelo Josué Roehrs

LF

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, carteira de identidade com registro geral número 6.926.782.3/PR, nascido a 13 de março de 1979, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 5 de abril de 2008.

[Assinatura]
Prof. Onilda Evangelista
Coordenador(a) do curso

Marcelo Josué Roehrs
Titulado
02287641

[Assinatura]
Prof. Lúcio José Botelho
Reitor

B

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHRs ME

17.453.147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM

1 / 1

NOME: MARCELO JOSUE ROEHRs

NUMERO DE MATRICULA

1

FILIAÇÃO

Pai: LIRIO ROHDE ROEHRs

Nacionalidade: BRASILEIRO

Mãe: EVONIR VIDOTTE ROEHRs

Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
24967/50/	PR	30/03/1995	69267823	SESP/PR		065682490612	107	159	34	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução				
13/03/1979	BRASILEIRO	SOLTEIRO	CAPANEMA	PARANÁ	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO				
Quando estrangeiro . Data chegada ao Brasil	Tipo do visto Nº do reg. Geral	É casado com brasileira(o)? Nome do cônjuge			É naturalizado(a)?		Se tem filhos brasileiros : Quantos?			

Autenticação

Endereço RUA JOAO MARTINE, 110, CEP 85.760-000 - CASA - CENTRO - CAPANEMA

BENEFICIÁRIOS

Nome

Parentesco

Nascido em:

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento: 01/02/2006

Sob número: 20603790814

Domicílio bancário

Banco

Descrição:

Agência

Endereço

Data de admissão

Seção

Função

Salário inicial

Forma de pagamento

01/02/2013

ADMINISTRATIVO

239405 - COORDENADOR PEDAGOGICO

600,00

MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
					8	40	

Características físicas	Cadastro pessoa física (CPF)
Peso:	Altura:
	023.200.539-02

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída: / /

Polegar direito

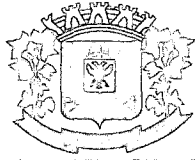
Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Prefeitura
Certific
do emp
Cape

Capanema
Assinatura do empregado

26/10/15



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pela Secretária de Educação Sra. Jaqueline De Fatima Ruhmke Vazzoller, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaboradora:

CARLA TATIANE MALDANER, portador do RG sob o número 9971095-0 SESP/PR prestou serviços de atividades físicas, ginastica laboral e Dança satisfatoriamente junto ao Ginásio Municipal do município entre o período de abril a agosto de 2015.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Capanema, 23 de outubro de 2015

Jaqueline De Fatima Ruhmke Vazzoller
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/15

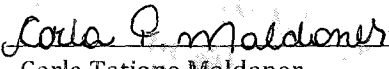
DECLARAÇÃO
De conhecimento prático e teórico

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, DECLARA para devidos fins e a quem possa interessar que a Sr(a). Carla Tatiane Maldaner, portadora do RG nº 9971095-0 SESP/PR está apta para dar aulas para o curso de Dança a serem realizados no CRAS do município possuindo conhecimento prático e teórico nesta atividade.

Sendo assim, a mesma possui conhecimento prático e teórico para ministrar aulas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 23 de outubro de 2015

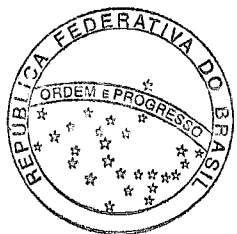

Proponente
Marcelo Josué Roehrs - Me


Carla Tatiane Maldaner
Instrutor(a) de Dança

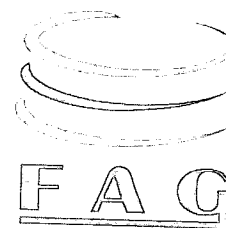








FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física em 15 de dezembro de 2012 e a Colação de Grau em 23 de janeiro de 2013, confere o grau de

LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Carla Tatiane Maldaner,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 17 de julho de 1989,
R.G. nº 9.971.095-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 23 de janeiro de 2013.


Idair Antônio Cassol
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Capansma
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capansma, 26/10/13


Sérgio De Angelis
Diretor Geral

11133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME: CARLA TATIANE MALDANER REGISTRO: 024695-G/PR

Este documento foi emitido em conformidade com o disposto no artigo 10º da Lei nº 3.325 de 17/09/72.

Carla Tatiane Maldaner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1111193

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA: LICENCIADO

EXERCÍCIO	VALIDADE	VIA	RESCISAMENTO
11/08/2015	11/08/2020	1	17/07/1989

FILIAÇÃO

SERGIO EUZ MALDANER
DORACI RODRIGUES DA SILVA MALDANER

IDENTIDADE: 9.971.255-0 NACIONALIDADE: BRASILEIRA

REGISTRO: 05/04/2003 CPF: 074.639.362-5

LOCALIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEI 9.693 DE 01/06/98

Cap

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/10/19

[Handwritten signature]

000104

Handwritten signatures and scribbles at the top right of the page.

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHRS ME

17 453 147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM	54 / 1	NOME	CARLA TATIANE MALDANER	NUMERO DE MATRICULA	1
-----------------	--------	------	------------------------	---------------------	---



FILIAÇÃO	Paí:	SERGIO LUIZ MALDANER	Nacionalidade:	BRASILEIRO
	Mãe:	DORACI RODRIGUES DA SILVA MALDANER	Nacionalidade:	BRASILEIRO

CTPS Nº /Série/Digito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
0943329/002/0	PR	21/11/2006	99710950	SSP/PR		088380490612	107	8	25	

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
17/07/1989	BRASILEIRO	SOLTEIRO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PARANA	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO

Quando estrangeiro:	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros:
Data chegada ao Brasil	Nº do reg Geral	Nome do cônjuge		Quantos?

Endereço : RUA SANTA CATARINA, 645, CEP 85 760-000 - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA, PR

RENEFI-CIÁRIOS	Nome	Parentesco	Nascido em	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
				Conta vinculada:
				Programa de Integração Social (PIS)
				Data de cadastramento: 21/11/2006
				Sob número: 13101773538
			Domicílio bancário	
			Banco:	
			Descrição:	

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
15/04/2015	SERVICOS GERAIS	232120 - INSTRUTOR DE EDUCACAO FISICA	700,00	MENSAL

Agência:
Endereço:

HORÁRIO DE TRABALHO							
Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08.00		12.00 à 13.30		17.30	22	110	Dom, Ter, Qua, Qui, Sex, Sab

Características físicas	Cadastro pessoa física (CPF)
Peso: Altura	074 689 309 45

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Polegar direito

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

RUA JOÃO MARTINI, NO. SALA CENTRO

Handwritten signature of Marcelo Josue Roehrs
Assinatura do empregado

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 26/10/16

Handwritten signature of the official
 Assinatura do empregado

100195

I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 II/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 22 de outubro de 2015

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85780-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3552-2207/(46)9927-8148 - contato@idh9.com

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
 TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
 INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR*

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto à prefeitura de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, estado do Paraná, que a Empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.



Capanema, 22 de outubro de 2015

Arquivo de Notas
 Capanema - PR

Licitante: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
 Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
 RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
 - ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
 Sala 04 - Bairro São José Operário
 85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
 Av. Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
 (46)3552-2207/(46)9927-8148 - contato@idh9.com



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 47/2015

000107

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORA

Lote: 0001 - Lote 001

Item: 0001 HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor	55824	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	HEVERTON CARLOS VEIT ME	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		48,00		
1		43,00		
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR - ME	IDHO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		48,00		
Fornecedor	62048	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP	JASPE CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43,20		
Fornecedor	62082	VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME	CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		47,00		

Item: 0002 HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR - ME	IDHO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		44,50		
1		43,00		
2		42,50		
3		41,50		
4		40,00		
5		39,00		
6		37,90		
7		36,90		
8		35,00		
Fornecedor	62048	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP	JASPE CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43,20		
1		42,90		
2		42,00		
3		41,00		
4		39,50		
5		38,50		
6		37,50		
7		36,50		
Fornecedor	62082	VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME	CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,00		

Item: 0003 HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR - ME	IDHO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		44,50		
1		43,00		
2		42,00		
3		41,00		
4		39,90		
5		39,00		
6		38,00		
7		37,00		
8		35,00		
9		34,80		
10		34,50		
11		34,00		
12		33,85		
13		33,70		
14		33,50		
15		33,00		
Fornecedor	62048	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP	JASPE CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43,20		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 47/2015

000190

Página 2

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORA			
	1	42,50		
	2	41,50		
	3	40,50		
	4	39,50		
	5	38,50		
	6	37,50		
	7	36,50		
	8	34,90		
	9	34,70		
	10	34,40		
	11	33,90		
	12	33,80		
	13	33,60		
	14	33,40		
Fornecedor	62082	VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME	CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,00		
Item: 0004	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR		Marca/Modelo:	Quantidade: 80,00
	PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL			
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	IDHO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		44,50		
1		43,00		
Fornecedor	62048	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP	JASPE CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43,20		
Fornecedor	62082	VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME	CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		46,00		
Item: 0005	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL			
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	IDHO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		44,50		
1		43,00		
2		41,00		
3		39,00		
4		36,00		
5		35,00		
6		34,00		
7		33,00		
Fornecedor	62048	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP	JASPE CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43,20		
1		42,50		
2		40,50		
3		38,50		
4		35,50		
5		34,50		
6		33,50		
Fornecedor	62082	VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME	CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,00		
Item: 0006	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL			
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	IDHO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		44,50		
1		41,00		
Fornecedor	62048	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP	JASPE CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43,20		
Fornecedor	62082	VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME	CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 47/2015

1100100

Página:3

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORA

Lance Inicial 43,00

Item: 0007 HORA/AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME IDHO Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 44,50

1 43,00

2 42,00

3 41,00

4 40,00

5 38,50

6 37,90

7 35,00

8 34,00

9 33,00

Fornecedor 55824 HEVERTON CARLOS VEIT - ME HEVERTON CARLOS VEIT ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 48,00

Fornecedor 62048 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP JASPE CURSOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 43,20

1 42,50

2 41,50

3 40,50

4 39,00

5 38,00

6 37,50

7 34,50

8 33,50

Fornecedor 62082 VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME CURSOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 48,00

Item: 0008 HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE RDEHRS - ME IDHO Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 44,50

1 43,00

2 40,00

3 38,50

4 36,00

5 34,50

6 33,00

Fornecedor 62048 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP JASPE CURSOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 43,20

1 42,00

2 39,00

3 38,00

4 35,50

5 34,00

Fornecedor 62082 VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME CURSOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 47,00



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 47/2015

000200

Página 4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORA

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUÇATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

MARCO AURELIO GAZZONI - ME

GILMAR MAZZOTTI 41889673072

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS SIRELI - EPP
FABRÍCIA BEBENDO LENZI

VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA

HEVERTON CARLOS VENT - ME
HEVERTON CARLOS VENT



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 47/2015

000201

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 55824-9 HEVERTON CARLOS VEIT - ME					CNPJ: 20.102.754/0001-60	Telefone: 46-9916-0044	Status: Classificado	8.600,00
Representante: 43106-1 HEVERTON CARLOS VEIT								
Lote 001 - Lote 001							8.600,00	
001	44304 HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	H	200,00	Classificado	HEVERTON CARLOS VEIT ME	43,00	8.600,00	*
Fornecedor: 50693-1 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME					CNPJ: 17.453.147/0001-30	Telefone: (46) 3552-2207	Status: Classificado	68.940,00
Lote 001 - Lote 001							68.940,00	
002	44305 HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	H	200,00	Classificado	IDHO	35,00	7.000,00	*
003	44306 HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	H	200,00	Classificado	IDHO	33,00	6.600,00	*
004	44307 HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	H	80,00	Classificado	IDHO	43,00	3.440,00	*
005	44308 CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL	H	200,00	Classificado	IDHO	33,00	6.600,00	*
006	44309 HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	H	300,00	Classificado	IDHO	41,00	12.300,00	*
007	44311 HORA/AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	H	500,00	Classificado	IDHO	33,00	16.500,00	*
008	44312 HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	H	500,00	Classificado	IDHO	33,00	16.500,00	*
VALOR TOTAL:							77.540,00	



100202

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 047 - Pregão**

Aos vinte e seis dias de outubro de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 047, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: HEVERTON CARLOS VEIT - ME, JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, MARCELO JOSUE ROEHRs - ME e VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes MARCO AURÉLIO GAZZONI, DARCI RICARDO BORDIGNON, ULISSES RICARDO ROEHRs e VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

HEVERTON CARLOS VEIT - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Prestador	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	HEVERTON CARLOS VEIT ME	H	200,00	43,00	8.600,00
TOTAL							8.600,00
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	200,00	35,00	7.000,00
1	3	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	200,00	33,00	6.600,00
1	4	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	80,00	43,00	3.440,00
1	5	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS	IDHO	H	200,00	33,00	6.600,00

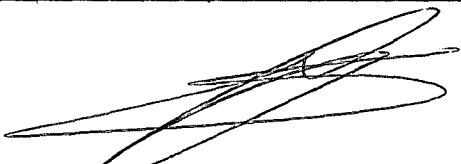

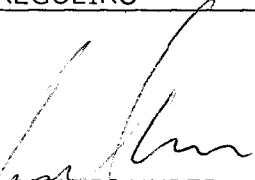
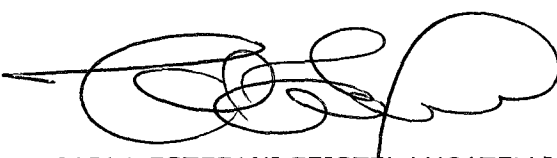


000203

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.					
1	6	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	300,00	41,00	12.300,00
1	7	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	500,00	33,00	16.500,00
1	8	HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	500,00	33,00	16.500,00
TOTAL							68.940,00

A empresa MARCELO JOSUE ROEHRS – ME apresentou a certidão do item 15.4.2 letra d) vencida. Porém, como se enquadra como ME/EPP, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da certidão regular, conforme Lei 123/06 e 147/14. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO

MARCO AURELIO GAZZONI

DARCI RICARDO BORDIGNON

ULISSES RICARDO ROEHRS

VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA



00201

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 047/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Prestador	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1	1	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	43,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	35,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	3	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	33,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	4	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	80,00	43,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	5	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	200,00	33,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	6	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	300,00	41,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	7	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	33,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	8	HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	33,00

Capanema - PR, 30/10/2015.



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



000205

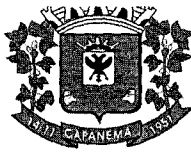
Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6273/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 047 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Prestador	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1	1	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	43,00
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1	2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	35,00
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1	3	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	33,00
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1	4	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	80,00	43,00
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1	5	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	200,00	33,00
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1	6	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	300,00	41,00
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1	7	HORA/AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	33,00
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1	8	HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	500,00	33,00





040200

Município de Capanema - PR

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 047/2015, R\$ 77.540,00 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 30 de outubro de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 105/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGDAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF: 545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67464, na dia 29/10/2015, e conforme o parecer jurídico nº 154/2015 e a justificativa do aumento apresentada, o valor do litro do diesel S10, item 02 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 2,84.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 04/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AUGUSTINHO STANG

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-0L, neste ato por sua representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF: 836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 010/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA DIAPÓS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.332,73 M², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses a partir do dia 31/10/2015, baseado no parecer jurídico nº 137/2015, para a possibilidade da regularização de quaisquer divergências com relação a obra já executada, mas especificamente, divergências apontadas pelo Departamento de Engenharia em relação a obra e o projeto básico listado, visando o posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 30/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CAW SERV. DE TERRAP. SC LTDA ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 19 de Novembro de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av: Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015
Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015
Pregão Presencial Nº 048/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPOEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015
Pregão Presencial Nº 050/2015

Data da Assinatura: 04/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUIDO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015
Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INGA VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.
Valor total: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015
Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.
Valor total: R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6273/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 047 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os: vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Prestador	Item
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 047/2015, R\$ 77.540,00 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Homologo a presente Licitação,
Capanema - PR, 30 de outubro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



040208

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Aos trinta dias de outubro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 047/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCELO JOSUE ROEHRS, portador do CPF nº .023.206.539-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	200,00	35,00
3	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	200,00	33,00
4	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	80,00	43,00
5	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	IDHO	H	200,00	33,00
6	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,	IDHO	H	300,00	41,00



000200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.				
7	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	500,00	33,00
8	HORA/AULA DE ÉTICA, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	500,00	33,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá iniciar o atendimento às solicitações do Município de Capanema - PR a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados nos locais, formas e horários previamente informados nos Projetos Básicos fornecidos pela Secretaria responsável pela solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A CONTRATADA deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

4.2. A prestação de serviços deverá ser executada mediante solicitação do Município, após elaboração de projeto básico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior irá ser encaminhado para a Contratada, via e-mail ou entregue em mãos, com antecedência de 05 (cinco) dias para a possibilidade da organização dos cursos/aulas, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:
 - a.1) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
 - a.2) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
 - a.3) Prazo para início e conclusão dos serviços;
 - a.4) Local de execução dos serviços;
 - a.5) Quantidade pessoas que irão participar do curso/aulas;
 - a.6) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;



000210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a.7) Assinatura da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

4.3.1. Todos os Projetos Básicos serão enviados ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.

4.4. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e os alunos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. O transporte dos ministrantes até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.7. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.8. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e Memorial Descrito com as informações previstas no subitem 4.3.

4.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.10. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, emissão e entrega de nota fiscal, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, emissão e entrega de nota fiscal, conforme item 28 e ss. do edital do certame.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



000211

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



0110212

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2620	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2630	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2640	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2650	11.002.08.244.0801.2045	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da prestação de serviços será exercida por um representante da Secretaria responsável pela solicitação dos serviços, nos termos do Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento do objeto, nos termos do item 28 do edital do certame.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



0000210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária da Família e Desenvolvimento Social, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Secretaria responsável e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



040214

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



000215

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



000210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso, não justificado, no início e na conclusão da prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

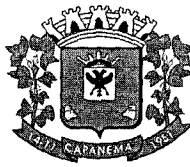
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



11 11 11 09 11 11
K. L. 6

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11/10/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações


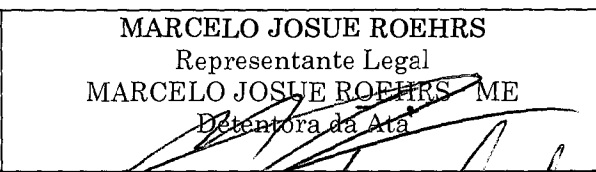
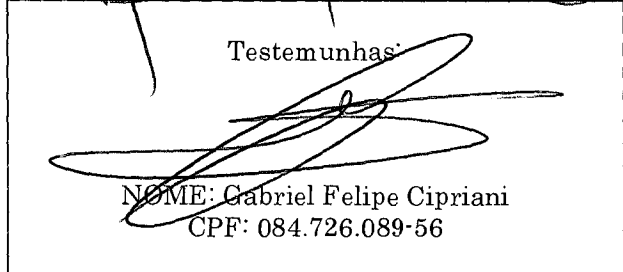
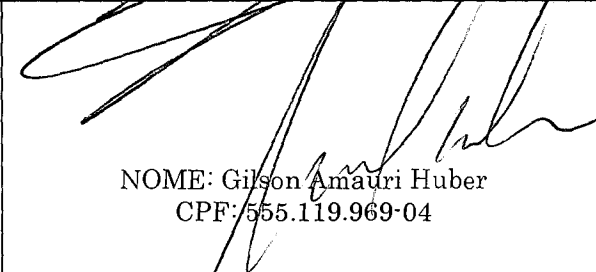
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 047/2015, o seu respectivo Projeto Básico e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 047/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MARCELO JOSUE ROEHRS, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 30/10/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>MARCELO JOSUE ROEHRS Representante Legal MARCELO JOSUE ROEHRS ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>





Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 05/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 2483 - CEP: B5760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF:545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67464, no dia 29/10/2015, e conforme o parecer jurídico nº 154/2015 e a justificativa do aumento apresentado, o valor do litro do diesel S10, item 02 do presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 2,84

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 04/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AUGUSTINHO STANG

TESTEMUNHAS



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por sua representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 010/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA DIAPÓS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.332,73 M², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses a partir do dia 31/10/2015, baseado no parecer jurídico nº 137/2015, para a possibilidade da regularização de quaisquer divergências com relação a obra já executada, mais especificamente, divergências apontadas pelo Departamento de Engenharia em relação a obra e o projeto básico licitado, visando o posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 30/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CAW SERV. DE TERRAP. SC LTDA ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS.

AVIS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas 14 30 horas do dia 19 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRAT DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015 Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015 Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015 Pregão Presencial Nº 048/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015 Pregão Presencial Nº 050/2015

Data da Assinatura: 04/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015 Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INGA VEICULOS LTDA.

Objeto:AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITARIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.

Valor total: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015 Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.

Objeto:AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NDVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.

Valor total: R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6273/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 047 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.688, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 2 columns: Prestador and Item. Row 1: HEVERTON CARLOS VEIT - ME, 1. Row 2: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 047/2015: R\$ 77.540,00 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais) Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



000220

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Aos trinta dias de outubro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 047/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

HEVERTON CARLOS VEIT - ME, sediada na AV UBIRAJARA, 596 - SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. HEVERTON CARLOS VEIT, portador do CPF nº .055.808.409-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	HEVERTON CARLOS VEIT ME	H	200,00	43,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá iniciar o atendimento às solicitações do Município de Capanema - PR a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



000221

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.2. Os serviços deverão ser prestados nos locais, formas e horários previamente informados nos Projetos Básicos fornecidos pela Secretaria responsável pela solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A CONTRATADA deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

4.2. A prestação de serviços deverá ser executada mediante solicitação do Município, após elaboração de projeto básico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior irá ser encaminhado para a Contratada, via e-mail ou entregue em mãos, com antecedência de 05 (cinco) dias para a possibilidade da organização dos cursos/aulas, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:
 - a.1) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
 - a.2) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
 - a.3) Prazo para início e conclusão dos serviços;
 - a.4) Local de execução dos serviços;
 - a.5) Quantidade pessoas que irão participar do curso/aulas;
 - a.6) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
 - a.7) Assinatura da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

4.3.1. Todos os Projetos Básicos serão enviados ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.

4.4. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e os alunos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. O transporte dos ministrantes até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.7. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.8. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e Memorial Descrito com as informações previstas no subitem 4.3.

4.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



000222

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.10. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, emissão e entrega de nota fiscal, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, emissão e entrega de nota fiscal, conforme item 28 e ss. do edital do certame.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.



0110223

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:



1111924

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2620	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2630	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2640	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2650	11.002.08.244.0801.2045	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da prestação de serviços será exercida por um representante da Secretaria responsável pela solicitação dos serviços, nos termos do Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento do objeto, nos termos do item 28 do edital do certame.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária da Família e Desenvolvimento Social, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Secretaria responsável e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



111125

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



1111220

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

90



1001 227

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso, não justificado, no início e na conclusão da prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



1111223

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



11/11/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 047/2015, o seu respectivo Projeto Básico e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 047/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de



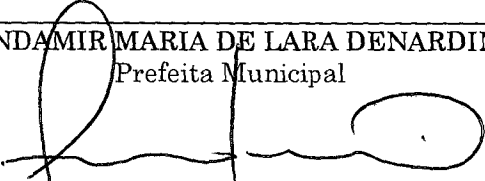
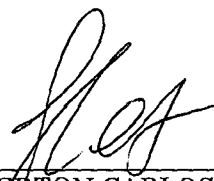

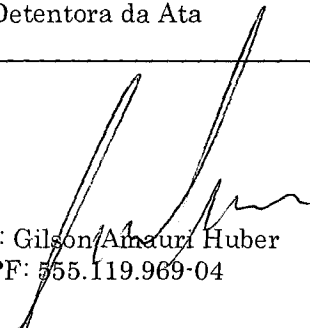
100230

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Capanema, e pelo (a) Sr.(a) HEVERTON CARLOS VEIT, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 30/10/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	 <p>HEVERTON CARLOS VEIT Representante Legal HEVERTON CARLOS VEIT - ME Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

10/11/2015



Município de Capapema – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 105/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGADOS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF: 345.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPAPEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67454, no dia 29/10/2015, e conforme o parecer jurídico nº 154/2015 e a justificativa do aumento apresentada, o valor do lote do diesel S10, item 02 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 2,84.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

F. por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capapema - PR, 04/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AUGUSTINHO STANG

TESTEMUNHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 19 de Novembro de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapema-PR, 06 de Novembro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capapema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015
Pregão Presencial nº 050/2015

Data da Assinatura: 04/11/2015.
Contratante: Município de Capapema-PR.
Contratada: CC SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AD USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPAPEMA - PR.

Valor total: R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capapema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015
Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.
Contratante: Município de Capapema-PR.
Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR.

Valor total: R\$ 8.600,00 (oto mil e seiscentos reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capapema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015
Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.
Contratante: Município de Capapema-PR.
Contratada: INGA VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPAPEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.
Valor total: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capapema – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por sua representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF: 836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº D10/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em D1/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 010/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA OLÍMPIOS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPAPEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.352,73 M², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses a partir do dia 31/10/2015, baseado no parecer jurídico nº 137/2015, para a possibilidade de regularização de quaisquer divergências com relação a obra já executada, mais especificamente, divergências apontadas pelo Departamento de Engenharia em relação a obra e o projeto básico licitado, visando o posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

F. por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capapema - PR, 30/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR CAW SERV. DE TERRAP. SC LTDA ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS



Município de Capapema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.
Contratante: Município de Capapema-PR.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR.

Valor total: R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capapema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015
Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.
Contratante: Município de Capapema-PR.
Contratada: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBDS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPAPEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.
Valor total: R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capapema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015
Pregão Presencial Nº 048/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.
Contratante: Município de Capapema-PR.
Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR.

Valor total: R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capapema - PR

PORTARIA Nº 6273/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 047 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8669/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 6.866 de 21 de junho de 1990, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Prestador	Item
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	2, 3 e 4, 5, 6 e 8

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 047/2015, R\$ 77.540,00 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
Homologo a presente licitação

Capapema - PR, 30 de outubro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

SOLICITAÇÃO DE PRAZO
 (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

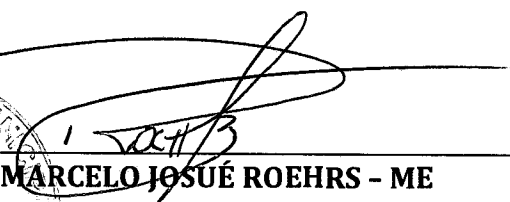
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

A empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 II/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02, vem através desta solicitar,

a prerrogativa de prazo por mais 5(cinco) dias uteis para apresentar a certidão de Regularidade Fiscal a "Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União" item 15.4.2 sub item d.1, conforme art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14.

Nesses termos,
 P. deferimento.

Capanema, 29 de outubro de 2015


 MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRIS
 - ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
 Sala 04 - Bairro São José Operário
 85760-000 - CAPANEMA - PR

30/10/15

08:10h

Marcelo Josué Roehrs ME – CNPJ: 17.453.147/0001-30
 Av. Rio Grande do Sul, 3515 – São José Operário – Capanema/PR – CEP 85760-000
 (46)3552-2207/(46)9927-8148 – contato@idh9.com

Nº 67478



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

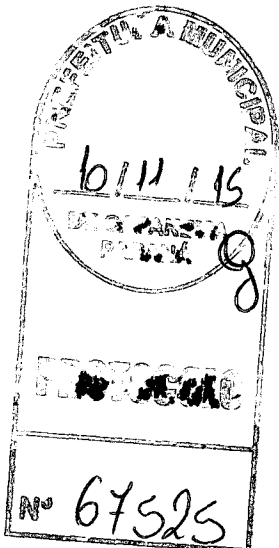
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:09:17 do dia 10/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2016.

Código de controle da certidão: **7A34.8086.1057.C5FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSIVE O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 4 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol suíço, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCPV, ACESSUAS, ACEPEM, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 1.521.966,66 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 5 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de climatizador de ar, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$263.036,00 (duzentos e sessenta e três mil e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: MODELO PNEUS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSIAS, ACPETI, BPC NA ESCOLA, IGD – SUAS E IGD – BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016

Pregão Presencial Nº 020/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 4 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro